| Nº. 14/2020ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO DIA DOIS DE JULHO DO |
|---|
| ANO DOIS MIL E VINTE |
| REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA: |
| No dia dois de julho do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído nº 3 do |
| artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas |
| excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo |
| coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara |
| Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência |
| do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, |
| Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela |
| Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo |
| Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho |
| de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira |
| Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta |
| a reunião |
| |
| -ANTES DA ORDEM DO DIA: |
| - <u>INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</u> : |
| O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – colocou à consideração dos senhores |
| vereadores a inclusão na ordem e trabalhos uma proposta de voto de louvor à comunidade |
| educativa de Vila Nova de Famalicão, distribuída previamente a todos os vereadores |
| Colocada à votação a sua admissão para discussão e aprovação, foi a mesma admitida por |
| unanimidade, que será incluída na área da Presidência. |
| |

| O SENHOR VEREADOR NUNO SA – solicitou a intervenção para colocar |
|---|
| essencialmente duas questões que se agravam com o atual da pandemia e que estão a |
| acontecer, nomeadamente, com o problema do contágio do COVID-19 nos transportes |
| públicos em Lisboa, são questões que preocupam os vereadores do Partido Socialista (PS) |
| e atualmente os preocupam ainda mais |
| A primeira questão prende-se com a rede de saneamento e resulta de uma ação que o Sr. |
| Presidente desenvolveu nestes últimos dias na freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz |
| onde foi anunciado um parque verde junto ao rio Este com uma nova zona de lazer dentro |
| do chamado "futuro verde" para as freguesias, em que o PS está de acordo com esta |
| medida ambiental, acrescentando, no entanto, que a perspetiva ambiental assume hoje em |
| dia um relevo muito grande em matéria de saúde pública, quer na prevenção, quer no |
| debelar de problemas que possam existir. Por isso, continuou, a aposta no ambiente por |
| um lado e a resolução dos problemas de saneamento em Vila Nova de Famalicão por |
| outro, assumem cada vez mais uma premência maior, porque alguns estudos apontam que |
| pode haver transmissão do vírus através de águas residuais. Acrescentou ainda que o |
| Município não pode estar a apostar, por um lado, em zonas verdes junto ao rio Este e, por |
| outro, continuar a fazer descargas de águas residuais domésticas para o rio. Dito isto, |
| pretende saber como está o Município em termos de rede de saneamento e qual é a de |
| taxa de cobertura. |
| Pretende saber também quais são as freguesias que tem cobertura a cem por cento e quais |
| são as freguesias mais problemáticas que ainda não têm essa cobertura |
| Pretende igualmente saber se o Município no final do presente mandato irá ter uma |
| cobertura a cem por cento, de acordo com o que tem sido a promessa eleitoral. |
| A segunda questão que colocou, dentro do mesmo contexto, tem que ver com os |
| transportes públicos pretendendo saber quais as diligências e medidas que a Câmara tem |

feito em termos de número de linhas e número de autocarros, na medida em que, acrescentou, o Município não pode ter autocarros sobrelotados e com falta de higienização, na linha dos graves problemas que estão a acontecer noutros concelhos, situação que o Município deve antecipar. Neste contexto, pretende saber o que é que tem sido feito junto dos operadores do concelho para garantir horários e melhores condições de garantia da saúde pública nos transportes. O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – quanto à questão do saneamento esclareceu que as contas fazem-se no final do mandato. No entanto, informou que nunca em nenhum mandato autárquico foi feito um investimento com orçamento municipal da dimensão que se fará ao longo deste mandato. Esclareceu ainda que, neste momento, não há fundos comunitários para a realização destas obras e o concelho não tem nenhum tipo de apoio em sede comunitária para as obras ao nível da água e ao nível do saneamento. Acrescentou também que houve tempos em que havia apoios, no mínimo em cem por cento, e que, neste momento, são a zero por cento. Por isso, referiu que toda a ajuda que puderem dar ao Município, nomeadamente, o Sr. Vereador junto do Estado no âmbito da reprogramação dos fundos comunitários no sentido de criar condições para que estes investimentos possam ser cofinanciados, será muito bem-vinda. Acrescentou ainda que não discorda, não só pelos receios no contexto da pandemia que estamos a viver, mas pelo facto do saneamento ser uma questão de saúde pública, e mesmo que não vivêssemos esta pandemia, o tema mereceria que fosse falado. Referiu também que compreensivelmente os primeiros investimentos nesta matéria foram efetuados em dois tipos de situações. Primeiro em zonas mais densamente povoadas, porque um quilómetro de redes de saneamento pode servir centenas de fogos, noutros casos serve poucos fogos, sendo, por isso, completamente diferente. Em segundo acrescentou que lugar há zonas em que o metro linear tem um preço completamente diferente de outras zonas devido à constituição do subsolo, zonas rochosas e com características diferentes das outras, o que significa que o custo da obra não é igual em todas as obras e o proveito, do ponto de vista dos utilizadores ou da quantidade de fogos servidos, é completamente diferente. Se somar a tudo isso, acrescentou, o facto de não haver financiamento comunitário, deve ser realçado o que está a ser feito com o esforço dos famalicenses, porque até agora era o esforço dos europeus que apoiava Famalicão, agora é dos famalicenses que unicamente é convocado para apoiar o saneamento em Famalicão, mas a Câmara Municipal não se desvia disso e por isso é que fará o investimento sem paralelo na história e, por isso, o orçamento municipal deste mandato é o que mais sofre. _____ Quanto às zonas mais afetadas, referiu que o vale do Pelhe é uma das zonas que está mais longe daquilo que é a referência pretendida, mas estima que em comparação com o concelho, esteja ao nível dos 75%. Contudo, acrescentou que a pretensão é para subir, muito embora em alguns casos não seja possível efetuar essa intervenção devido aos fogos isolados, acreditando, no entanto, que até no final do presente mandato o Município se encontre numa porção muito confortável nessa medida e a quase totalidade dos famalicenses terão este tipo de infraestrutura. Quanto à segunda questão referiu que o Sr. Vereador, no desenvolvimento da pergunta, contextualizou a sua resposta, tanto mais que a Câmara Municipal não é a entidade concedente deste serviço. Foi o Estado português, acrescentou, que concedeu o serviço que está ser prestado. _____ Esclareceu ainda que o Município, como autoridade de transportes, quer uma coisa diferente e está a trabalhar para ela. Quando for lançado o concurso, dentro do quadro legal que está em vigor, o Município procurará ter uma solução melhor que aquela que tem no momento, com as linhas e redes que foram fixadas pelo Estado português.

Acrescentou também que foram os sucessivos governos que chegaram até aqui, não foi a atual câmara nem as anteriores e o Município não tem poder de mudar, tem o poder de reivindicar e tem reivindicado, como tem dito e como disse na última reunião da Assembleia Municipal e tem evidenciado essa necessidade junto das diversas instâncias, que o Município podia ter melhor rede de transportes como a que tem atualmente, mas na realidade, referiu, vivemos num país que só se fala da grande Lisboa e Porto, e agora falase muito, não só por causa da pandemia mas também por outras razões que se prendem com a qualidade do transporte, nomeadamente, a quantidade de oferta do transporte, em que o cumprimento das regras sanitárias nesse transporte, é tema nacional. A política de transportes deveria ser mais nacional do que aquela que é, acrescentou._____ Quando foi definido o chamado PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária), acrescentou que foram afetadas verbas pelo território, mas o que tocou a Famalicão não se pode comparar com o que recebe Lisboa e com o que recebe Porto ou o que recebem concelhos que fazem parte da área metropolitana do Porto e da área metropolitana de Lisboa e quando se fala da área metropolitana do Porto não é só Gaia e Maia, mas é também a Trofa, Santo Tirso que são beneficiados por uma política discriminatória pela negativa, no que se refere ao território, porque as zonas do país que têm mais pessoas a utilizar o transporte público foram as zonas mais apoiadas e devia ser ao contrário porque as zonas que têm menos pessoas a usar é que deviam ter mais meios financeiros para que o transporte melhore, porque o transporte não é sustentável em Famalição, como não é em Esposende, como não é em Braga e não é em Guimarães. Mas no grande Porto, pela densidade de pessoas que utiliza, o transporte é sustentável, tanto é que a solução que encontraram a nível local permite que a empresa, nomeadamente os STCP, seja uma empresa viável que poucos imaginariam que pudesse ser.

Acrescentou ainda que o dinheiro só chegou aos grandes centros e não chegou aos pequenos centros e tem protestado, como o Vereador bem se pode recordar de muitas declarações suas e que continuam neste momento acerca dessa matéria. A Câmara Municipal tem feito o que lhe compete a nível dessa exigência. Quanto ao futuro, acrescentou, a Câmara está a preparar-se para melhorar, não hajam dúvidas. Para melhorar o transporte público, esclareceu, o Município tem investido por exemplo ao nível do transporte escolar e ao nível do passe sénior, dado que são as únicas ferramentas que o Município tem para introduzir soluções à decisão que já existe para que o transporte melhore e, como é do conhecimento do Sr. Vereador, neste momento não há aulas. Por isso, questionou, se será pretensão do PS que a Câmara pague os transportes escolares, sem haver transportes escolares, ou haverá alguma forma mágica de injetar dinheiro neste processo. Continuando, questionou também se haverá alguma forma para injetar dinheiro nas empresas de transportes, Arriva, Transdev, para que possam operar ou será que o Presidente da Câmara conseguirá convencer essas empresas a circular sem passageiros. Acrescentou, por isso, que só há duas soluções para haver transporte público. Ou há utilizadores, ou há financiamento público. Lamentavelmente, acrescentou, o Estado português esqueceu-se dos territórios que não são as grandes capitais e foi este governo que afetou o PART ao território, foi este governo que tomou a decisão, decisão que ainda iremos falar muito sobre esse assunto. Neste contexto, referiu que é inadmissível esta discriminação negativa sobre o território, situação que vai ter consequências no futuro, porque quando o Município lançar o concurso não será possível criar autocarros nas ruas todas a cada 10 minutos. É evidente, acrescentou, que todos desejariam, só que essa medida não é viável para as operadoras porque não há utilizadores. Só com financiamento público é que se pode criar no início, autocarros sem

| utilizadores para que eles apareçam no futuro, ou será que deve ser o orçamento municipal |
|---|
| a sobrecarregar isso, questionou. |
| Referiu ainda que até agora foi sempre o orçamento do Estado, agora será que deve ser o |
| orçamento municipal, como se realmente os municípios tivessem poucas tarefas. |
| Acrescentou também que os municípios têm assumido ultimamente muitas tarefas, muitas |
| de facto, outras transferidas ao nível de processos sucessivos de descentralização, que |
| agora se tem falado pouco, mas é mais uma responsabilidade para onerar os municípios, |
| pois, acrescenta, se o Município tivesse a capacidade financeira que alguns (poucos) |
| municípios têm em Portugal para afetar milhões de euros aos transportes era muito |
| simples, pois até podiam ser gratuitos. Questionou, por isso, se o Sr. Vereador acha que |
| esta Câmara não gostaria de fazer o que faz no Luxemburgo, onde os transportes são |
| gratuitos, todos gostaríamos e desejaríamos que isso acontecesse, mas a Câmara tem que |
| respeitar o limite do razoável e isto não é razoável. |
| Continuando, tendo em conta o exemplo dado pelo Sr. Vereador relativamente ao |
| "voltas", como sendo uma solução local que veio melhorar o transporte, acrescentou que |
| quando foi introduzido muitos desconfiaram do "voltas", que não ia funcionar e que não |
| teria impacto nenhum. Mas o facto de a Câmara ter feito isso, não quer dizer que possa |
| fazer tudo, não quer dizer que o Município possa comprar autocarros, contratar motoristas |
| e pô-los na rua e nem sequer poderia fazer isso, nem que quisesse, porque estaria a |
| desrespeitar a concessão que está em vigor. |
| Por isso, e para efeitos de conclusão, referiu que o Sr. Vereador e os vereadores do PS |
| devem ficar seguros que a Câmara Municipal está a fazer tudo o que está ao seu alcance |
| e continuará a fazer, num período particularmente difícil, porque, como saberão, as |
| empresas estão em lay-off e as empresas em lay-off não têm a mesma capacidade de |
| resposta que tinham antes de estarem em lay-off, e estas sabem também que quando |

| regressarem, não vão ter a mesma receita que tinham antes. Sabem, pois, acrescentou, |
|--|
| que é melhor para essas empresas estarem em lay-off do que voltarem ao ativo, como o |
| saberão que isso é verdade, bastará perguntar às empresas que trabalham no setor, |
| nomeadamente a Arriva e com a Transdev. |
| Sugeriu, assim, que pergunte às operadoras de transportes públicos porque é que em |
| Famalição não há mais soluções de transportes e, se calhar, irá obter resposta que a sua |
| Câmara Municipal está a fazer tudo o que está ao seu alcance para que tenha a melhor |
| solução de transporte |
| Concluindo, referiu que o compromisso que assume, é continuar a fazer tudo o que |
| estiver ao seu encalço, para que o Município de Famalicão tenha uma excelente solução |
| de transporte, mas não vale a pena empurrar para cima dos nossos ombros uma realidade |
| de facto, da qual esta Câmara não e responsável. |
| O SENHOR VEREADOR NUNO SA – solicitou novamente a intervenção para |
| esclarecer que não se pode considerar que foi tempo perdido as intervenções do Sr. |
| Presidente a propósito destas matérias e que as preocupações são comuns quer aos |
| vereadores do PS quer a toda a sociedade famalicense. Referiu ainda que foi importante |
| a intervenção que fez a propósito dos transportes públicos no nosso concelho numa |
| perspetiva política daquilo que defende e pretende para os transportes públicos para Vila |
| Nova de Famalicão, o que saúda isso |
| Relativamente aos apontamentos que faz sobre a injustiça na distribuição dos dinheiros |
| públicos e apoios nos diferentes territórios por parte do governo referiu que não tem |
| nenhum prurido ou problema em acompanhá-lo e reconhece que o Presidente já fez |
| intervenções públicas nesse sentido apontando para a injustiça dessas discriminações |
| negativas que são feitas entre territórios e municípios, percebe e comunga dessa visão que |

| o país não pode ser só Lisboa e Porto, nem o Porto pode olhar para Famalicão como sendo |
|--|
| a nossa capital do norte. |
| Referiu ainda que há, no entanto, algumas matérias que importa clarificar e questionou o |
| Sr. Presidente sobre a questão das medidas de saúde pública nos autocarros se nessas |
| reuniões que tem tido com os operadores de transportes e, naquilo que é responsabilidade |
| direta do Município, se tem havido essa preocupação, para que os nossos cidadãos fiquem |
| tranquilos. |
| Informou ainda que o PS normalmente interage com a sociedade e também fala com os |
| agentes do sector dos transportes, procura informar-se e daí as suas intervenções. |
| Esclareceu também que não defende que andem autocarros vazios a serem pagos pelos |
| dinheiros públicos e pelos famalicenses. Em todo caso, o "passe estudante" e o "passe |
| sénior" dão acesso às linhas e carreiras que se fazem no nosso concelho, mas com as |
| escolas fechadas e com o lay-off, as linhas foram suspensas tendo-se gerado um problema |
| para os utentes que não são estudantes e que continuaram a precisar desses transportes, |
| realidade que não se pode ignorar, tendo sido isso que gerou a sua intervenção e a |
| necessidade de criar respostas. |
| O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – Esclareceu que a questão da saúde pública |
| tem sido evidentemente evidenciada às empresas que operam no concelho e o feedback |
| que tem sido dado à Câmara é que essas regras têm sido cumpridas, sendo que, acrescenta |
| e sublinha, quem tem a obrigação de fiscalizar essas regras não é a Câmara Municipal, há |
| autoridades nomeadamente policiais e outras que tem essa responsabilidade. Por isso, |
| acrescentou, espera e deseja que essas autoridades ligadas à segurança pública cumpram |
| a sua função de boa fiscalização do cumprimento das normas, quer nos autocarros, quer |
| nos espaços públicos porque essa é a sua função |
| |

| O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ – solicitou novamente a intervenção para referir |
|--|
| que considera oportuna e saúda a apresentação do Voto de Louvor à comunidade |
| educativa e expressamente associam-se ao mesmo, pelo que votarão favoravelmente |
| Reforçar os parabéns a toda a comunidade educativa do nosso concelho sendo um orgulho |
| ver as notícias sobre o trabalho e o desempenho das escolas do nosso concelho, mas mais |
| do que um orgulho é um perspetiva encorajadora e que nos deixa muito satisfeitos por |
| estarmos a realizar o futuro e o bem público e o desenvolvimento social das nossas |
| gerações futuras de Vila Nova de Famalicão. Acrescentou que este trabalho e o mérito |
| vai para os alunos, para os professores, para os encarregados de educação, paras as |
| autarquias locais, Juntas de Freguesia e também para o Município, para a Câmara |
| Municipal, mas também, na sua perspetiva, para a administração da educação em Portugal |
| e para aquilo que tem sido a governação nesta matéria. Acrescenta que o PS fica satisfeito |
| com estes resultados, porque traduzem a correta orientação e o bom caminho das políticas |
| de educação em Portugal e apesar de algumas notícias e tomadas de posição que |
| procuraram criar algum espírito de desconfiança sobre o futuro da educação no concelho |
| de Vila Nova de Famalicão, os resultados demonstram que em matéria de política de |
| educação estamos no bom caminho. |
| -NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À ORDEM |
| DO DIA: |
| ORDEM DO DIA: |
| PRESIDÊNCIA: |
| 1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA |
| MUNICIPAL DO DIA 18 DE JUNHO DE 2020" |

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

| "Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia |
|---|
| 18 de junho de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido |
| previamente distribuídos". |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR |
| 1. "ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR À COMUNIDADE EDUCATIVA DE |
| VILA NOVA DE FAMALICÃO" |
| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: |
| "Um dos grandes desafios da Educação, e muito especialmente da Escola, é, através de |
| todos os meios ao seu alcance, a formação de cidadãos conscientes, interventivos, |
| criativos e inovadores e a criação de uma comunidade mais aberta e informada, que |
| compreenda e respeite o meio social em que cada indivíduo se insere, apreciando e |
| potenciando a pluralidade de conceções, estilos e padrões de vida existentes |
| A educação é o "passaporte para a vida" que fornece, através de instrumentos e conteúdos |
| educativos adaptados, os meios de que estes necessitam para desenvolver as suas |
| faculdades, adquirir uma capacidade crítica, decidir e agir de forma esclarecida, viver e |
| trabalhar com dignidade, exercer uma liberdade responsável, participar no |
| desenvolvimento e na construção de um futuro coletivo e melhorar a qualidade da sua |
| existência. |
| Assim, o funcionamento eficaz de uma sociedade democrática, global e plural exige a |
| elevação do nível educacional de toda a população, só possível através da universalização |
| do acesso a uma educação de qualidade, alicerce da formação integral das crianças e |
| jovens e da sua integração social. |

| Nos tempos atuais não parece ser possível assegurar uma verdadeira democratização a |
|--|
| uma educação de qualidade sem, simultaneamente, construir a qualidade das |
| aprendizagens e investir na mobilização das sinergias disponíveis, procurando centrar |
| objetivos com diferentes parceiros, em projetos descentralizados. Para tal, torna-se |
| absolutamente necessário considerar, os jovens enquanto alunos "concretos" e não os |
| alunos ideais, a especificidade dos estabelecimentos de ensino e não o abstrato sistema |
| educativo |
| No passado sábado, a Educação de Vila Nova de Famalicão foi, uma vez mais, notícia, |
| pelas excelentes posições das nossas Escolas nos chamados rankings |
| Versando sobre as notas de exames, dos 9.º e 12.º anos, Vila Nova de Famalicão e toda a |
| sua comunidade educativa, alunos, pais e encarregados de educação, diretores, docentes, |
| pessoal de apoio educativo e entidades parceiras, viu reconhecido, desta forma, o trabalho |
| e os resultados académicos do ano letivo passado. |
| As sementes lançadas por toda a nossa comunidade, com um trabalho de proximidade, |
| em rede, de complementaridade, têm dado os seus frutos. Se é verdade que os resultados |
| académicos são, apenas, uma das variáveis do excelente trabalho dos mais diversos atores |
| e agentes educativos, estes devem ser, também, realçados, pelo esforço, dedicação, |
| persistência e resiliência de todas as partes. |
| Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Aprovar um Voto de Louvor à nossa comunidade educativa pelos resultados |
| académicos, do ano letivo 2019/2020. |
| 2. Transmitir o presente voto de louvor aos órgãos de gestão dos nossos Agrupamentos |
| de Escolas e Escolas Privadas, Diretores e Conselhos Gerais, e às Associações de Pais, |
| através da FECAPAF – Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de |
| Educação de Vila Nova de Famalicão". |

| DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O VOTO DE LOUVOR, |
|---|
| NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES |
| VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA |
| O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ considerou oportuno e saúda a apresentação deste |
| voto e dando ainda os parabéns a toda a comunidade educativa do nosso concelho sendo |
| um orgulho ver as notícias sobre o trabalho e o desempenho das escolas do nosso |
| concelho, mas mais do que um orgulho é uma perspetiva encorajadora e que nos deixa |
| muito satisfeitos por estarmos a realizar o futuro e o bem público, e o desenvolvimento |
| social das nossas gerações futuras de vila nova de Famalicão. |
| Acrescentou que este trabalho e o mérito vai para os alunos, para os professores, para os |
| encarregados de educação, para as autarquias locais, Juntas de Freguesia e também para |
| o Município, para a Câmara Municipal, mas também, na sua perspetiva, para a |
| administração da educação em Portugal e para aquilo que tem sido a governação nesta |
| matéria. Acrescenta ainda que o PS fica satisfeito com estes resultados, porque traduzem |
| a correta orientação e o bom caminho das políticas de educação em Portugal e apesar de |
| algumas notícias e tomadas de posição que procuraram criar algum espírito de |
| desconfiança sobre o futuro da educação no concelho de Vila Nova de Famalicão, os |
| resultados demonstram que em matéria de política de educação estamos no bom caminho. |
| 2 - "APROVAÇÃO 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA" |
| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cuio teor se transcreve: |

| "Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano |
|--|
| Plurianual de Investimento e Orçamento. |
| Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 do POCAL, |
| Publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto |
| 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, as |
| alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento |
| de 2020", discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta." |
| DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 7ª ALTERAÇÃO |
| ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, |
| CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO |
| AO RESPETIVO LIVRO. |
| -ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO |
| SOCIALISTA. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| |
| ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: |
| "APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA |
| DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA |
| UOPG 5.2 – EXPANSÃO DA ÁREA CENTRAL DE JOANE" |
| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: |
| "A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de Novembro de 2019, deliberou dar |
| inicio ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão |
| pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 5.2 – Expansão da Área Central |

| de Joane, nos termos do nº 1 e nº 2 do artigo 89º e do nº 4 do artigo 148º, do RJIGT, tendo |
|---|
| fixado um período de 20 dias para a discussão pública. |
| O anúncio da abertura de período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº |
| 4417/2020, no Diário da República, 2ª série, nº 52 de 13 de março. |
| O período de discussão pública decorreu entre o dia 21/03/2020 e o dia 17/04/2020 |
| Durante o período de discussão pública registou-se apenas a participação, do Sr. José |
| Miguel Saldanha Monteiro de Azevedo, o qual apresentara as respetivas sugestões de |
| alteração, cujos conteúdos e resultados se encontram expressos no respetivo relatório de |
| ponderação da discussão. |
| A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma |
| operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada |
| através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras |
| de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias |
| propostas, conforme consta do Anexo III, designado como Planta de Programa de |
| Execução. |
| Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da |
| unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no nº 6 do artigo 89º ex vi |
| nº 4 do artigo 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14/05. |
| A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão |
| final da Proposta da Unidade de Execução I da UOPG 52 – Expansão da Área Central de |
| Joane e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante |
| desta proposta |
| Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: |

| Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos |
|--|
| do disposto no nº 6 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio; |
| 2. Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 5.2 - Expansão da Área Central de Joane, |
| nos termos dos documentos anexos designados "Relatório da Unidade de Execução" , |
| "Planta de Cadastros" e "Planta de Programa/Solução Urbanística/Áreas de Cedência" |
| para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se |
| anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim |
| fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; |
| 3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e |
| em representação do Municipio, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização |
| e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem |
| necessários." |
| |
| |
| DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS |
| |
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. |
| DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA |
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA |
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL: |
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL: 1 - "RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS |
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTACONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL: 1 - "RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS – CONCURSO" |
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL: 1 - "RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS – CONCURSO" Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: |

| 2017. A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
|---|
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS |
| a fazer parte integrante da presente proposta" |
| a fazer parte integrante da presente proposta". |
| ciclo do ensino básico, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica |
| 03/19/DE - Serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1. |
| na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público Internacional n. |
| 2020, relativo ao levantamento da suspensão dos prazos contratuais do contrato celebrado |
| 1. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de maio de |
| que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: |
| 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia que se anexa, pelo |
| do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo |
| Municipal, seja agora objeto de ratificação pela Câmara Municipal na reunião ordinária |
| constituem o objeto do contrato, tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara |
| propõe-se que a decisão acerca do levantamento da suspensão das prestações que |
| considerando que não foi possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal |
| das prestações que constituem o objeto do contrato é, neste caso, a Câmara Municipal e |
| Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão |
| prazos legalmente estabelecidos. |
| impõe-se agora o retomar gradual, faseado e cauteloso de algumas atividades dentro dos |
| 33-C/2020, de 30 de abril, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio |
| à epidemia da doença COVID-19, operado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º |
| de abril, bem como do levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate |

| SOLIDARIEDADE SOCIAL: |
|--|
| 1 - "DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE BENS MÓVEIS COM CONDIÇÕES - |
| PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE NO MUNICÍPIO E A IKEA PORTUGAL |
| – MÓVEIS E DECORAÇÃO, LDA." |
| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: |
| Considerando que: |
| "A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela |
| Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus |
| como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de |
| contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID- |
| 19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a |
| minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da |
| saúde, social ou comunitária; |
| Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios |
| de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas |
| excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram |
| materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos; |
| O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, |
| apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto |
| social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; |
| As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro |
| lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas; |
| É prioridade do Município prevenir a doença, conter a pandemia, salvar vidas e assegurar |
| o normal funcionamento das instituições; |

A IKEA Portugal, no âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, pretende ter um papel ativo e um impacto positivo na sociedade, interagindo com as comunidades em que está inserida e apoiando grupos vulneráveis nessas comunidades, pelo que, em virtude da declaração da pandemia global, originada pela propagação da COVID-19 e o impacto das medidas governamentais subsequentes no país, desenvolveu uma iniciativa que visa apoiar, através da doação de bens, grupos vulneráveis identificados e com necessidades emergentes ou amplificadas pela pandemia COVID-19, nomeadamente famílias com dificuldades financeiras e com crianças; _____ Desta forma pretende apoiar famílias que não tenham condições ideais para as crianças brincarem, aprenderem e se desenvolverem, proporcionando momentos de divertimento a estas crianças, por um lado, e permitindo também às crianças mais velhas que tenham acesso a melhores condições de estudo; No âmbito desta iniciativa propôs a colaboração do Município para a sua implementação e concretização, atento o reconhecido e meritório trabalho desenvolvido na área da ação social, mediante a identificação das crianças integradas em famílias economicamente vulneráveis, fazendo chegar os bens doados pela IKEA às famílias com crianças; Os Municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios da ação social e educação, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e que compete à Câmara Municipal aceitar doações, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1 - Aceitar a doação dos bens móveis identificados no Anexo I do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a IKEA Portugal – Moveis e Decoração, Lda., nos termos e condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

| 2 – Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, que se anexa e cujo conteúdo aqui se |
|---|
| dá aqui como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da |
| presente deliberação |
| 3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em |
| representação do Município, outorgar o referido protocolo e a praticar os demais atos que |
| se revelem necessários." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| |
| 2 - "CONCURSO PÚBLICO Nº 21/20/DSSSFV – TRANSPORTE DE PESSOAS |
| PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – ADJUDICAÇÃO" |
| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: |
| "Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e |
| regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de |
| concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 07 de maio de |
| 2020, tendo em vista a contratação de serviços de transporte de pessoas portadoras de |
| deficiência, no decurso do ano letivo 2020/2021, analisadas as propostas, de acordo com |
| o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, o mesmo culminou com |
| o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por |
| integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. |
| Considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente |
| procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, |
| e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um |

dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, foi objeto de autorização pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 07 de maio de 2020, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2019, pelo que propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: 1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente; 2. Adjudicar o fornecimento de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2020/2021, às entidades e nas condições a seguir -Lote 1 - Percursos 1 - à entidade "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF -Lote 3 – Percursos 3 – à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386); _ -Lote 4 - Percursos 4 - à entidade "OVNITUR - Viagens e Turismo, Lda." (NIF 501812466); _____ -Lote 5 - Percursos 5 - à entidade "OVNITUR - Viagens e Turismo, Lda." (NIF 501812466); _____ -Lote 6 – Percursos 6 – à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386); - Lote 7 – Percursos 7 – à entidade "Táxi Garcia de João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121).

| - Lote 7 – Percursos - até ao montante global de 13.254,00 €, acrescido de IVA, e repartido |
|---|
| da seguinte forma: |
| - Ano 2020 – 4.850,40 €, acrescido de IVA; |
| - Ano 2021 – 8.403,60 €, acrescido de IVA. |
| 4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do |
| município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os |
| seguintes documentos de habilitação: |
| i. Ficha de identificação do concorrente por parte do adjudicatário do lote 1 do |
| procedimento - AUTO DELANENSE – Táxis, Lda., conforme anexo VI ao programa do |
| procedimento; |
| ii. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento; |
| iii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - |
| Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; |
| iv. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança |
| Social, ou autorização para consulta; |
| v. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os gerentes ou do |
| próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido |
| nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do |
| n.º 1 do artigo 81.º do referido código. |
| 5. Revogar a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 2 e 8 do procedimento, em |
| virtude dos referidos lotes terem ficado desertos, conforme o disposto no n.º 1 do art.º |
| 80.° do CCP |
| 6. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Ademai |
| Carvalho – Adjunto do Presidente para a Solidariedade Social" |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |

| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3032, 3033, |
|---|
| 3034, 3035, 3036 e 3037/2020, efetuados com base no cabimento nº 3153, 3154, 3164, |
| 3162, 3163 e 3158/2020." |
| DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DOS |
| SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| 3 - "APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS |
| FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19" _ |
| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: Considerando que: |
| "A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto |
| medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção |
| epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas |
| no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para |
| habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por |
| força da COVID-19; |
| A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e |
| aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; |
| Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, |
| cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do |
| Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras |
| aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 4 de junho |

| de 2020, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do |
|--|
| apoio à renda. |
| Termos em que tenho a honra de propor: |
| 1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, consequentemente a |
| atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: _ |
| 1.1 - Candidatura apresentada por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na |
| união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no |
| montante de 239,03€ (duzentos e trinta e nove euros e três cêntimos), para pagamento da |
| renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo |
| 2623, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; |
| 1.2 – Candidatura apresentada por Alexandrina Machado Ribeiro, residente na freguesia |
| de Joane atribuição do apoio no montante de 225,34€ (duzentos e vinte e cinco euros e |
| trinta e quatro cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao |
| locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1054 da freguesia de Joane; |
| 1.3 – Candidatura apresentada por Lúcia Maria Gonçalves Sá Correia Santos, residente |
| na freguesia de Joane, atribuição do apoio no montante de 240,00€ (duzentos e quarenta |
| euros), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na |
| matriz urbana sob o artigo 1844 E, da freguesia de Joane; |
| 1.4 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Liliana Cristina da Costa |
| Carvalho residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, |
| atribuição do apoio no montante de 320,50€ (trezentos e vinte euros e cinquenta |
| cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito |
| na matriz urbana sob o artigo 1772, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e |
| Calendário; |

| 1.5 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Vanessa Patricia de Jesus |
|---|
| Matoso Lemos de Azevedo, residente na união de freguesias de Esmeriz e Cabeçuda |
| atribuição do apoio no montante de 65,56€ (sessenta e cinco euros e cinquenta e seis |
| cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito |
| na matriz urbana sob o artigo 1075, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; |
| 1.6 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por António Manuel Moutinho |
| Pereira, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, |
| atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da |
| renda referente ao mês de maio de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo |
| 031260-U-3881-BM, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; |
| 2 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de |
| todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem |
| figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento |
| da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com |
| as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda." |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3046, 3027, |
| 3018, 3019, 3022 e 3025/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3281, 3273, 3264, |
| 3266, 3267 e 3261/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| 4 - "TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA" |

| Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: |
|--|
| "A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como |
| finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, |
| independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. |
| A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas |
| de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo |
| subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas |
| Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, |
| compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza |
| diversa e que se revistam de interesse para o Município. |
| Nos termos da alínea a) do nº 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão |
| de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir um apoio financeiro com vista ao |
| incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. |
| Termos em que tenho a honra de propor: |
| 1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao |
| montante previsto de 910.00€ (novecentos e dez euros), conforme tabela em anexo |
| 2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e |
| desde que se verifique a existência de fundos disponíveis" |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3043/2020, |
| efetuados com base no cabimento nº 3278/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA |

5 - "APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19" ____ Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: "Considerando que: _____ A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto "Casa Feliz", a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; ______ A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 18 de junho

| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017. A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
|--|
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| 3029 e 3028/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3267, 3276, 3275 e 3274/2020." |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3031, 3030, |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição". |
| fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos |
| todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único |
| 3 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de |
| candidatos; |
| 2.2 subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€, a um dos |
| candidatos; |
| 2.1 subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€, a cada um dos 3 |
| nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: |
| atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 4 candidatos melhor identificados |
| e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a |
| 2 - Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 375,00€ (Trezentos e setenta |
| aqui se dá por reproduzido. |
| júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo |
| 1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo |
| Termos em que tenho a honra de propor: |
| apoio à renda. |
| de 2020, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável á atribuição do |

| ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO: |
|--|
| -AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ. |
| 1 - "APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA AO |
| TRABALHADOR COM O NÚMERO MECANOGRÁFICO 1457" |
| Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: |
| "Considerando o relatório final do processo de inquérito instaurado por despacho do |
| Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado 17 de janeiro de 2020, o qual recaiu |
| sobre a participação de factos praticados pelo trabalhador com o número mecanográfico |
| 1457, a exercer funções no Turismo, em regime de contrato de trabalho em funções |
| públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, face |
| às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar |
| nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, |
| de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LGTFP, e atenta a proposta |
| de aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das |
| disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 1 do artigo 181.º, do |
| artigo 184.º e do artigo 194.º, todos da LGTFP; |
| Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de |
| setembro, que refere que "as deliberações que envolvam a apreciação de |
| comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto |
| e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação". |
| Tenho a honra de propor: |

| 1 – Que a Câmara Municipal delibere, tendo por base os fundamentos de facto dados |
|--|
| como provados e de direito constantes do relatório final do processo de inquérito acima |
| referido, que se anexa, aplicar a sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador |
| com o número mecanográfico 1457, a exercer funções no Turismo, em regime de contrato |
| de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de |
| Assistente Operacional, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 55.º do |
| Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e dos n.ºs 4 e 6 do |
| artigo 197.°, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º; do n.º 1 do artigo 181.º, do |
| artigo 184.º e do artigo 194.º, todos da LGTFP. |
| 2 – Que mais delibere remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos |
| Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e demais |
| efeitos legais, nos termos da LGTFP." |
| Etelios legais, nos termos da 2011. |
| |
| |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. |
| |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS IERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 2 - "PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À TRABALHADORA № 326, |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS IERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 2 - "PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO À TRABALHADORA № 326, INTEGRADA NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICA, A |

| Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: |
|---|
| "Considerando o relatório final do processo disciplinar instaurado à trabalhadora |
| identificada em título, que se tem por reproduzido em anexo e, como fazendo parte |
| integrante da presente ata, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento |
| jurídico da infração disciplinar nos termos do "Regime Disciplinar" aplicável aos |
| Trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º |
| 35/2014 de 20 de Junho (adiante designada por LTFP), atenta a proposta de aplicação da |
| PENA DE MULTA, sobre 6 (seis) remunerações base diárias, nos termos dos art°s 185°, |
| alínea d) e, n°2 do art°181°, todos da LTFP. |
| Tenho a honra de propor que: |
| 1 – A Câmara Municipal delibere, considerando os fundamentos de facto e de direito |
| constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, nos termos |
| conjugados do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da LTFP, nesta |
| matéria, aplicar à trabalhadora nº326, a pena de MULTA, sobre 6 (seis) remunerações |
| base diárias, nos termos dos art°s 185°, alínea d) e, n°2 do art°181°, todos da LTFP |
| 2 – Notificar a presente decisão à arguida e, à instrutora nomeada, nos termos do "Regime |
| Disciplinar da LTFP ". |
| |
| TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI |
| DELIBERADO POR MAIORIA, COM OITO VOTOS A FAVOR E DOIS |
| BRANCOS, APROVAR A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR NOS |
| TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| |

| - APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ |
|---|
| 3 - "RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA |
| PARA ALARGAMENTO DA RUA DE FIÃES, SITA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS |
| DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ" |
| Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: |
| "Considerando que: |
| A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de junho de 2020, autorizar a |
| desanexação da parcela com a área de 226,40m², do prédio inscrito na matriz rústica sob |
| o artigo 1300 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão |
| sob o número 1284/Gondifelos, propriedade de José Miguel Leite de Campos Eiró (NIF |
| 211 792 748), necessária para o alargamento da Rua de Fiães, sita na União de Freguesias |
| de Gondifelos, Cavalões e Outiz; |
| O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ac |
| desenvolvimento do local, permitindo um melhor acesso rodoviário à União das |
| Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, dando uma resposta mais adequada às |
| necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; |
| Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios |
| das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio |
| do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n). |
| do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em |
| vigor; |
| O proprietário concordou em ceder a parcela de 226,40m², para alargamento da Rua de |
| Fiães, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de |
| cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas |

| por si ou por outro promotor por si indicado, conforme resulta da cláusula quinta do |
|--|
| contrato, ora retificada, em anexo à presente proposta, com a seguinte redação: |
| Cláusula 5.ª |
| "O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto – Lei n.º |
| 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área |
| cedida e acima referida no total de 226,40m² para alargamento da Rua de Fiães, na |
| União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, objeto deste contrato, como área |
| de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras |
| operações urbanísticas que venham a ser realizadas pelo Segundo Outorgante ou por |
| tro promotor por si indicado." |
| Tenho a honra de propor: |
| Que a Câmara Municipal delibere retificar e aprovar a cláusula quinta do contrat |
| cedência de parcela para alargamento da Rua de Fiães, sita na União das Freguesias de |
| Gondifelos, Cavalões e Outiz, acima transcrita e em anexo à presente proposta e que dela |
| faz parte integrante." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| 4 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA |
| QUALIFICAÇÃO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – VIGILÂNCIA DO |
| EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, OFICINAS GERAIS E MUSEU |
| FERROVIÁRIO DE LOUSADO" |
| Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: |

| "Considerando que a 08 de outubro de 2019, foi objeto de autorização proferida pelo Sr. |
|---|
| Presidente da Câmara Municipal, objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua |
| reunião imediatamente a seguir à prática do referido ato, realizada a 24 de outubro de |
| 2019 a adjudicação de um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, |
| com publicidade internacional, tendo por objetivo proceder à adjudicação da prestação |
| dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, em regime de |
| prestação continuada, pelo período de 1 (ano), com efeitos a partir de 08 de outubro de |
| 2019, prevendo-se a caducidade do mesmo a 7 de outubro de 2021 |
| Considerando que é necessário dar continuidade aos referidos serviços, de acordo com o |
| solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, |
| através do GSE n.º 17659/2020, é solicitada abertura de novo procedimento tendo em |
| vista a contratualização do serviço de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e |
| edifícios envolventes, nas Oficinas Gerais e no Museu Ferroviário de Lousado, incluindo |
| ainda a ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes nos vários edifícios |
| propriedade do Municipio. |
| Deste modo, urge então proceder à abertura de novo procedimento de concurso limitado |
| por prévia qualificação, com publicidade internacional, tendo em vista a disponibilização |
| do referido serviço, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e |
| sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, prevendo-se um |
| encargo orçamental global estimado de 647.551,92 Eur. (seiscentos e quarenta e sete mil, |
| quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à |
| taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: |
| Ano 2020 – 53.962,66 Eur.; |
| Ano 2021 – 215.850,64 Eur.; |
| Ano 2022 – 215.850,64 Eur.; |

| Ano 2023 – 161.887,98 Eur |
|---|
| Mais se informa que o encargo orçamental (preço base) anteriormente indicado, teve por |
| base os cálculos constantes do anexo I à presente proposta. |
| No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme |
| exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo |
| Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo |
| Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a mesma não foi tida diretamente em conta, |
| mas de forma indireta. O presente procedimento é aplicável ao edifício dos Paços do |
| Concelho, às Oficinas Gerais e ao Museu Ferroviário de Lousado, locais onde se encontra |
| o acervo documental, patrimonial e histórico do Município, que urge preservar tornando- |
| se indispensável uma prévia qualificação dos candidatos. Desta forma entendemos não |
| ser de todo desejável a respetiva divisão em lotes, dado tratar-se de uma área muito ténue |
| e sensível, exigindo uma política concertada de vigilância. |
| Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o |
| lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do |
| artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 |
| do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do Código |
| dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, |
| na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: |
| 1. Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual de concurso limitado por |
| prévia qualificação, com publicidade internacional, nos termos da al. d), do n.º 1, do artigo |
| 16.°, al. a), do n.° 1, do artigo 20.°, e artigos 162.° a 192.° do Código dos Contratos |
| Públicos (CCP), destinado à contratação dos serviços de vigilância no edifício dos Paços |
| do Concelho e edifícios envolventes, nas Oficinas Gerais e no Museu Ferroviário de |
| Lousado, incluindo ainda a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos |

| vários edifícios propriedade do Municipio, por um período inicial de 1 (um) ano, |
|--|
| prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 |
| prorrogações, bem como aprovar o correspondente Programa do Concurso e Caderno de |
| Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e |
| ficam a fazer parte integrante desta proposta. |
| 2. Autorizar a realizar a respetiva despesa, até ao montante global estimado de 647.551,92 |
| Eur. (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e dois |
| cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. |
| 3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, |
| encontram-se repartidos da seguinte forma, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: |
| i. Ano 2020 – 53.962,66 Eur.; |
| ii. Ano 2021 – 215.850,64 Eur.; |
| iii. Ano 2022 – 215.850,64 Eur.; |
| iv. Ano 2023 – 161.887,98 Eur |
| 3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo II à |
| presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo |
| 290.°-A do CCP |
| 4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar |
| a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos |
| n. os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) |
| do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do |
| Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho |
| 5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao |
| mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma |

| autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior. |
|--|
| autorização da Assembleia Municipai, nos termos referidos no ponto anterior. |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica |
| 2401/020218 |
| |
| DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM OS VOTOS CONTRA |
| DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA |
| QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, CUJO CONTEÚDO |
| ABAIXO SE TRANSCREVE. |
| -SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS |
| MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| 2017, A ATA E AT ROVADA EM MINUTA. |
| |
| -DECLARAÇÃO DE VOTO: |
| -DECLARAÇÃO DE VOTO: "O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de |
| |
| "O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de |
| "O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de concurso para contratação de serviços de vigilância, apenas para alguns espaços |
| "O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de concurso para contratação de serviços de vigilância, apenas para alguns espaços municipais, do ano de 2020 até ao ano de 2023, num montante global de 647.551,92€, |
| "O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de concurso para contratação de serviços de vigilância, apenas para alguns espaços municipais, do ano de 2020 até ao ano de 2023, num montante global de 647.551,92€, ao qual acresce IVA, a serem pagos pelos dinheiros públicos do Município. Esta proposta |
| "O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de concurso para contratação de serviços de vigilância, apenas para alguns espaços municipais, do ano de 2020 até ao ano de 2023, num montante global de 647.551,92€, ao qual acresce IVA, a serem pagos pelos dinheiros públicos do Município. Esta proposta significa gastar perto de um milhão de euros em serviços de vigilância, que apenas servirão alguns dos vários espaços municipais, num vínculo contratual que perdurará |
| "O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de concurso para contratação de serviços de vigilância, apenas para alguns espaços municipais, do ano de 2020 até ao ano de 2023, num montante global de 647.551,92€, ao qual acresce IVA, a serem pagos pelos dinheiros públicos do Município. Esta proposta significa gastar perto de um milhão de euros em serviços de vigilância, que apenas |

| segurança dos espaços municipais, mas não concordam com o custo brutal de qu | | |
|--|--|--|
| um milhão de euros nem com o prazo demasiado longo do contrato de prestação | | |
| serviços. | | |
| Os Famalicenses vão pagar uma soma astronómica pela vigilância de somente três | | |
| espaços do Município e os cofres municipais vão ficar obrigados a suportar esta | | |
| brutalidade até ao ano de 2023, aliás muito para além do atual mandato autárquico! _ | | |
| Infelizmente, os tempos que vivemos, devido à pandemia Covid 19, são muito difíceis, têm | | |
| elevado grau de incerteza e com sérias perspetivas de aprofundamento das dificuldades | | |
| económicas, financeiras e sociais, pelo que tudo aconselha a sermos extremamente | | |
| comedidos nos gastos dos dinheiros públicos, muito criteriosos na definição das opções | | |
| municipais e precavidos na assunção de obrigações que onerem o Município durante | | |
| muitos anos. | | |
| Não colocando em causa a necessidade de existência de segurança nos edifícios | | |
| municipais, os Vereadores do PS consideram que a proposta em apreço não acautela as | | |
| preocupações e princípios que preconizam uma gestão comedida, criteriosa e precavida, | | |
| conforme já aludimos, pelo que na defesa do superior interesse público votamos contra | | |
| esta proposta em concreto." | | |
| 5 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM | | |
| PUBLICIDADE INTERNACIONAL – VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, | | |
| CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E DIVISÃO DE AMBIENTE" | | |
| Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: | | |
| "Considerando que a 15 de julho de 2017, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal | | |
| a adjudicação de um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, | | |
| tendo por objetivo proceder à adjudicação da prestação dos serviços de vigilância do | | |

| Parque da Devesa e de patrulhamento de diversos edifícios e instalações municipais, |
|--|
| situados na área da circunscrição territorial do concelho, em regime de prestação |
| continuada, pelo período contratual máximo de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 01 |
| de setembro de 2017, prevendo-se a caducidade do mesmo a 31 de agosto de 2020 |
| Considerando que é necessário dar continuidade aos referidos serviços, de acordo com o |
| solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, |
| através do GSE n.º 17747/2020, é solicitada abertura de novo procedimento tendo em |
| vista a contratualização do serviço de vigilância no Parque da Devesa, Centro |
| Coordenador de Transportes (CCT), edifício da Divisão de Ambiente, bem como à |
| prestação do serviço de disponibilidade de ronda |
| Deste modo, urge então proceder à abertura de novo procedimento de concurso público, |
| com publicidade internacional, tendo em vista a disponibilização dos referidos serviços, |
| por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por |
| iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, prevendo-se um encargo orçamental |
| global estimado de 919.224,00 Eur. (novecentos e dezanove mil, duzentos e vinte e quatro |
| euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição |
| anual da despesa: |
| Ano 2020 – 102.136,00 Eur.; |
| Ano 2021 – 306.408,00 Eur.; |
| Ano 2022 – 306.408,00 Eur.; |
| Ano 2023 – 204.272,00 Eur |
| Mais se informa que o encargo orçamental (preço base) anteriormente indicado, teve por |
| base os cálculos constantes do anexo I à presente proposta. |
| No que concerne à não opção da adjudicação do procedimento por lotes, conforme |
| exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo |

| Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo |
|---|
| Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a mesma não foi tida diretamente em conta, |
| mas de forma indireta. O presente procedimento é aplicável Parque da Devesa, Centro |
| Coordenador Transportes, edifício da Divisão de Ambiente e disponibilidade de um |
| serviço de ronda. Entendemos não ser de todo desejável a respetiva divisão em lotes, dado |
| tratar-se de uma área sensível, exigindo uma política concertada de vigilância. |
| Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o |
| lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do |
| artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 |
| do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do Código |
| dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, |
| na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: |
| 1. Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual de concurso público, com |
| publicidade internacional, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do |
| artigo 20.°, e artigos 130.° a 154.° do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinado à |
| contratação dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de |
| Transportes (CCT), edifício da Divisão de Ambiente, bem como à prestação do serviço |
| de disponibilidade de ronda, por um período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se |
| automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações, bem |
| como aprovar o correspondente programa do procedimento e caderno de encargos, cujos |
| documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte |
| integrante desta proposta. |
| 2. Autorizar a realizar a respetiva despesa, até ao montante global estimado de 919.224,00 |
| Eur. (novecentos e dezanove mil, duzentos e vinte e quatro euros), ao qual acresce o IVA |
| à taxa legal em vigor. |

| 3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, |
|---|
| encontram-se repartidos da seguinte forma, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: _ |
| i. Ano 2020 – 102.136,00 Eur.; |
| ii. Ano 2021 – 306.408,00 Eur.; |
| iii. Ano 2022 – 306.408,00 Eur.; |
| iv. Ano 2023 – 204.272,00 Eur |
| 4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo II à |
| presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo |
| 290.°-A do CCP. |
| 5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar |
| a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos |
| n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) |
| do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do |
| Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho |
| 6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao |
| mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma |
| eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à |
| autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior" |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica |
| 2401/020218. |
| |
| DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM OS VOTOS CONTRA |
| DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA |

| QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO, CUJO CONTEÚDO | |
|---|--|
| BAIXO SE TRANSCREVE. | |
| -SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS | |
| MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. | |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE | |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA | |
| | |
| -DECLARAÇÃO DE VOTO: | |
| "O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para abertura de | |
| concurso para contratação de serviços de vigilância, apenas para alguns espaços | |
| municipais, do ano de 2020 até ao ano de 2023, num montante global de 919.224,00€, | |
| ao qual acresce IVA, a serem pagos pelos dinheiros públicos do Município. Esta proposta | |
| significa gastar mais de um milhão de e duzentos mil euros em serviços de vigilância, | |
| que somente servirão alguns espaços municipais, num vínculo contratual que perdurará | |
| até ao ano de 2023. | |
| Mais se diga que os custos financeiros brutais desta proposta têm de ser analisados | |
| conjuntamente com a decisão da coligação de direita PSD/CDS-PP de também querer | |
| contratar serviços de vigilância para o edifício dos Paços do Concelho, oficinas gerais e | |
| museu ferroviário de Lousado, do ano de 2020 até ao ano de 2023, num montante global | |
| de cerca de um milhão de euros, a serem também pagos pelos dinheiros públicos do | |
| Município. | |
| Assim, a coligação de direita PSD/CDS-PP quer pagar a empresas privadas de | |
| segurança, pela vigilância de apenas seis espaços municipais, mais de dois milhões de | |
| euros do orçamento municipal que, convém aqui sublinhar, é pago pelo esforça do | |
| trabalho dos Famalicenses! | |

| Ora, os Famalicenses exigem que o Município faça uma gestão criteriosa e rigorosa do |
|--|
| dinheiro dos contribuintes. Os Vereadores do PS reconhecem a necessidade de garantir |
| a segurança dos espaços municipais, mas não concordam com o custo brutal de mais de |
| um milhão de e duzentos mil euros nem com o prazo demasiado longo do contrato de |
| prestação de serviços |
| Os Famalicenses vão pagar mais uma soma astronómica pela vigilância de somente três |
| espaços do Município e os cofres municipais vão ficar obrigados a suportar esta |
| brutalidade até ao ano de 2023, aliás muito para além do atual mandato autárquico! _ |
| A nossa reprovação a esta proposta é também acrescida pela total discordância com as |
| anteriores propostas e decisões da coligação PSD/CDS-PP, pelas quais, como já |
| referimos, o Município terá de pagar, todos os anos até 2023, mais de dois milhões de |
| euros a empresas privadas de segurança para fazer vigilância de apenas seis espaços |
| municipais |
| Infelizmente, os tempos que vivemos, devido à pandemia Covid 19, são muito difíceis, têm |
| elevado grau de incerteza e com sérias perspetivas de aprofundamento das dificuldades |
| económicas, financeiras e sociais, pelo que tudo aconselha a sermos extremamente |
| comedidos nos gastos dos dinheiros públicos, muito criteriosos na definição das opções |
| municipais e precavidos na assunção de obrigações que onerem o Município durante |
| muitos anos |
| Não colocando em causa a necessidade de existência de segurança nos edifícios |
| municipais, os Vereadores do PS consideram que a proposta em apreço não acautela as |
| preocupações e princípios que preconizam uma gestão comedida, criteriosa e precavida, |
| conforme já aludimos, pelo que na defesa do superior interesse público votamos contra |
| esta proposta em concreto." |
| |

| 6 – "APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA |
|--|
| DENOMINADO «INTERFACE 2 – ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DE V.N. |
| FAMALICÃO» - EDIFÍCIO E PALA" |
| Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: |
| "Em reunião ordinária de 7 de maio de 2020, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos |
| (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (redação atualizada), a |
| Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Interface 2 – Estação |
| Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edificio Principal e Pala", tendo sido |
| simultaneamente aprovada a respetiva minuta do contrato; |
| O respetivo contrato foi outorgado pelas partes a 1 de junho de 2020, constando da sua |
| cláusula 9.ª, como gestor do contrato o Eng.º Carlos Franco, à data Chefe da Divisão de |
| Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária |
| A 4 de junho de 2020, a Câmara Municipal deliberou alterar o gestor do contrato, em |
| consequência da aposentação do Eng.º Carlos Franco, designando como novo gestor o |
| Eng.º Filipe Silva, Chefe de Divisão de Equipamentos. |
| Em sede de fiscalização prévia, o Tribunal de Contas sugeriu que se adequasse, por |
| adenda, o texto do contrato, passando a constar como gestor do mesmo o referido Eng.º |
| Filipe Silva, Chefe de Divisão de Equipamentos |
| Considerando que, por força do disposto no artigo 98.º do CCP, a competência para |
| aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal. |
| Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: |
| 1 – Aprovar o teor da adenda ao contrato de empreitada de obras públicas, denominado |
| "Interface 2 – Estação Rodoviária de Passageiros de V. N. de Famalicão – Edifício |
| Principal e Pala", que se junta em anexo e faz parte integrante desta proposta; |

| 2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a adenda ao respetivo contrato." | | |
|--|--|--|
| | | 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| | | PROTEÇÃO CIVIL: |
| | | 1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA |
| SKYLINE, CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO IMAGENS AÉREAS" ENTRE A | | |
| FLYING EQUIPMENT SKYLINE, LDA. E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE | | |
| FAMALICÃO" | | |
| Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: | | |
| "Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos | | |
| interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, | | |
| designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea | | |
| j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual | | |
| redação; | | |
| Considerando que compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil assegurar o | | |
| funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como | | |
| centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil | | |
| municipal, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de | | |
| novembro, na sua atual redação; | | |
| Considerando que a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, aprovada | | |
| pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro, que consagra | | |

| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017. A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
|---|
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| cujo teor integral aqui se dá por reproduzido." |
| |
| nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e |
| Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em |
| Skyline, Lda. e o Município de Vila Nova de Famalicão. |
| do "Sistema Skyline, captação e transmissão imagens aéreas" entre a Flying Equipment |
| 1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de Cooperação para Utilização |
| Termos em que tenho a honra de propor: |
| durante um ano. |
| empresa, sem que esta utilização acarrete qualquer encargo financeiro para o Município, |
| do "Sistema Skyline, captação e transmissão imagens aéreas", desenvolvido por esta |
| sentido do Município de Vila Nova de Famalicão ser um "município piloto" na utilização |
| Considerando o convite apresentado pela empresa Flying Equipment Skyline, Lda. no |
| ocorrência de acidente grave ou catástrofe; |
| alerta ao sistema de proteção civil e do aviso às populações, face à iminência ou |
| demais entidades envolvidas nos domínios da monitorização e comunicação de riscos, do |
| autoridades de proteção civil, agentes de proteção civil, entidades técnico-científicas e |
| de 11 de janeiro, que estabelece orientações para o fluxo da informação entre as |
| Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População, instituído pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, |
| Considerando o preconizado no Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de |
| investimento até 2020; |
| os sistemas de monitorização, alerta e aviso como uma das áreas prioritárias para |

| JUVENTUDE: |
|--|
| -AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR |
| IMPEDIMENTO LEGAL. |
| -ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE |
| RICARDO MENDES. |
| 1 - " APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO" |
| Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: |
| "O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do |
| Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, |
| como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, |
| uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo |
| em época de pandemia. |
| Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e |
| mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste |
| executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a |
| diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram |
| estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade |
| foi incentivada a parar. |
| De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte |
| importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade |
| atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e |
| dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, |
| mas com o mesmo princípio "ajudar". |

| Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
|---|
| Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, |
| de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código |
| Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, |
| de 5 de janeiro de 2016: |
| 1.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação |
| Guias de Portugal – NIF 500.977.305, com sede nacional na Avenida Miguel Bombarda |
| n°128 r/chão esq., em Lisboa, para desenvolvimento de atividades próprias. |
| 2.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.000,00€ (0ito mil euros) à "A Casa Ao |
| Lado-Associação Cultural e Artística", com o NIF 514.995.203 para o desenvolvimento |
| de atividades |
| 3. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) ao Corpo |
| Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIF 500 972 052, |
| com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta ParK, bloco 3-y9, em Vila Nova de |
| Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. |
| 4.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.000,00 € (mil euros) à Koklus - |
| Associação Juvenil de Fradelos - NIF 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, |
| nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades |
| próprias e em parceria com o Município. |
| 5.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) à |
| Quebraritmo – Associação Juvenil – NIF 508 522 625, com sede na Rua da Carvalheira, |
| nº 56, Arnoso Santa Eulália, para desenvolvimento de atividades próprias. |
| 6.A atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros à |
| YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, NIPC 508 682 126, com |

| sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, para |
|--|
| desenvolvimento de atividades próprias. |
| 7.Pagar o previsto dos nº 1 a 6 de acordo com as disponibilidades financeiras do |
| Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. |
| 8. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição apoio financeiro, em anexo |
| 9.Conceder poderes ao Senhor Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal para |
| outorgar e assinar os referidos protocolos designadamente." |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3012, 3011, |
| 3010, 3008, 3007 e 3013/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3258, 3257, 3256, |
| 3254, 3253 e 3259/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| |
| 2 -" MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA |
| COVID-19 – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR" |
| Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: |
| "Considerando que: |
| A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto |
| medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção |
| epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de |
| |
| candidaturas às bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior integrados em |

| nos termos e prazo mencionados na identificada proposta, aplicando-se os requisitos |
|--|
| previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na |
| sua redação atual, em vigor no Município, com as devidas adaptações, acrescidos dos |
| documentos comprovativos da situação económica atual, face a COVID-19, do respetivo |
| agregado familiar |
| Ao abrigo desta medida foram apresentadas, entre 15 de abril a 15 de junho de 2020, 71 |
| candidaturas, melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de |
| análise técnica pelos serviços do Município, para verificação do cumprimento das |
| condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido já validadas e atribuídas 15 |
| bolsas, conforme deliberação de 18 de junho de 2020, e 12 que se propõe agora para |
| aprovação. |
| Deste modo, no sentido de proporcionar melhores condições de acesso e frequência do |
| Ensino Superior aos jovens Famalicenses, de motivar e valorizar a formação, a Autarquia |
| continua a incluir nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do |
| Código Regulamentar da Concessão de Apoios, designado por bolsas de estudo a |
| estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão |
| A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos |
| do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do |
| artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código |
| Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; |
| Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
| 1 - Atribuir a cada um dos candidatos, melhor identificados no Anexo I da presente |
| proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual por aplicação da fórmula prevista no |
| Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 5 no valor de 500€, 4 no valor de 600€, 1 |

| bolsa no valor 750€, 2 no valor de 1000€, totalizando o montante de 7.650€ (sete mil |
|---|
| seiscentos e cinquenta euros). |
| 2 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de |
| todas as regras aprovadas para a sua atribuição, nos termos e de acordo com a deliberação |
| aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2020." |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3014/2020, |
| efetuados com base no cabimento nº 3260/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| O SENHOR PRESIDENTE REGRESSOU E ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS |
| TRABALHOS. |
| |
| MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID- |
| 19 – BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR" |
| Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: |
| "Considerando que: |
| Em 18 de junho de 2020 a Camara Municipal deliberou atribuir as Bolsas de Estudo, nos |
| |
| termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes |

| medida excecional no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19 - Bolsas de I | |
|--|--|
| para o Ensino Superior. | |
| Verifica-se que, por lapso, foi atribuída a bolsa de estudo Sofia Carvalho Fernandes | |
| quando deveria ter sido atribuído a Sofia Carvalho Machado. | |
| Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: | |
| Atribuir uma bolsa de estudo à candidata Sofia Carvalho Machado, conforme Anexo I da | |
| presente proposta, resultante da fórmula constante do regulamento de Concessão de | |
| Apoios, no valor de 1000,00€ (mil euros)." | |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR | |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE | |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA | |
| | |
| MOBILIDADE: | |
| MOBILIDADE: 1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE | |
| | |
| 1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE | |
| 1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A MOBILE, S.A. PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE | |
| 1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A MOBILE, S.A. PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS" | |
| 1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A MOBILE, S.A. PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS" | |
| 1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A MOBILE, S.A. PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS" | |
| 1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A MOBILE, S.A. PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS" | |
| 1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A MOBILE, S.A. PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS" | |

| elétrica, com foco no seu modelo e na potenciação da procura e utilização por parte dos |
|--|
| cidadãos, das empresas e da Administração Pública. |
| A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2016, de 1 de setembro, doravante |
| abreviadamente designada "RCM n.º 49/2016", prevê no seu n.º 5, o lançamento da 2.ª |
| fase da Rede Piloto de carregamento de veículos elétricos, para os Municípios ainda não |
| servidos na 1.ª fase da Rede Piloto MOBI.E |
| O referido projeto, o qual visa a promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, a |
| redução de emissões de CO2 e a promoção de soluções de mobilidade, assume grande |
| relevância. |
| A mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o |
| aumento da eficiência energética do transporte. |
| No contexto acima referido, é objetivo do Município de Vila Nova de Famalicão a |
| promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com |
| paixos impactes ambientais, e como tal, a instalação de postos de carregamento para |
| veículos elétricos no território do concelho assume grande relevância. |
| A MOBI.E, S.A., empresa pública, é, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 5.º do |
| Decreto-lei n.º 90/2014, de 11 de junho e do Despacho n.º 6826/2015, de 11 de junho, do |
| Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República, n.º 117, 2.ª Série, de |
| 18 de junho, a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, e, nessa qualidade |
| dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de |
| relocalização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto |
| (cfr. número 4 da RCM n.º 49/2016). |
| Na qualidade de Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica, a MOBI.E assegura a |
| gestão dos fluxos energéticos e financeiros resultantes das operações da rede de |
| mobilidade elétrica e viu aprovada a comparticipação financeira do PO SEUR ao projeto |

| P2Rede+MOBI.E (bii.), no âmbito da promoção de estratégias de baixo teor de carbono |
|--|
| (Eixo Prioritário I). |
| O referido projeto vai de encontro às intenções vertidas no número 5 da RCM n.º 49/2016. |
| A MOBI.E, nos termos do número 8 da RCM n.º 49/2016, deve lançar o procedimento |
| para a exploração, operação e manutenção dos postos da 2.ª fase da Rede Piloto MOBI.E, |
| até um ano após a respetiva instalação |
| Por via de compromissos do Estado Português assumidos perante a Comissão Europeia, |
| o procedimento concursal a que se refere o considerando anterior deverá prever um prazo |
| de concessão da exploração dos postos não inferior a 10 anos, eventualmente prorrogável |
| por mais um ano, podendo a MOBI.E transferir a propriedade dos equipamentos para os |
| municípios que o pretendam, pelo menos no termo deste prazo. |
| O n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação |
| atual, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente |
| (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m). |
| Nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, |
| de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "Promover e apoiar |
| o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade |
| económica de interesse municipal", na alínea qq), do citado artigo "Administrar o |
| domínio público municipal" e nos termos da alínea rr), do n.º 1, do citado artigo 33.º |
| "Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares |
| públicos". |
| A relação de parceria a estabelecer com a MOBI.E, S.A. visa criar as condições |
| necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município, sendo |
| definido na minuta do protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, |
| como local para instalação do posto de carregamento, a Avenida 25 de abril, na União |

| das Freguesias de Vila Nova de Famalição e Calendário, deste concelho, o qual terá dois |
|---|
| pontos (tomadas) de 22 quilowatts e afetos dois lugares de estacionamento. |
| Γenho a honra de propor: |
| 1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um protocolo entre o |
| Município de Vila Nova de Famalicão e a MOBI.E, S.A., conforme minuta que se anexa |
| e faz parte integrante da presente proposta, visando estabelecer uma relação de parceria |
| por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos |
| elétricos no Município; |
| 2 – Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para |
| outorgar o mencionado Protocolo." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE" |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE" Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE" Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: 4 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE" Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: 4 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE" Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: 'A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nestas áreas. As diferentes atividades vão de encontro às |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. 2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE" Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: "A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nestas áreas. As diferentes atividades vão de encontro às estratégias que têm vindo a ser implementadas na Rede Museológica Municipal e nos |

| ovem, adulto e sénior que participará nas atividades propostas dos diversos espaços |
|---|
| culturais e desportivos do Concelho, mesmo que de forma agora mais comedida, no |
| enquadramento atual, mas mais útil e numa resposta maior face ás necessidades da |
| realidade vivida. |
| Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º |
| 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar |
| sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para |
| o Município; |
| Considerando que Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, |
| delegou esta competência na Câmara Municipal; |
| Considerando que a colaboração prestada por estas freguesias, através da disponibilização |
| dos seus autocarros, tem contribuído para o aumento de participantes nas atividades |
| culturais e desportivas; |
| Considerando que os apoios económicos são diminutos e que os encargos resultantes |
| destas ações aumentarem na sua responsabilidade financeira; |
| Considerando que estas freguesias têm vindo a custear todas as despesas, tanto com a |
| manutenção como com o combustível, inerente a estre transporte. |
| Considerando que estas freguesias estão a sentir uma certa dificuldade no pagamento dos |
| encargos advindos destes transportes; |
| Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no |
| Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu |
| artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades |
| e projetos pontuais; |
| Геnho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: |

| 1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e a Freguesia de Requião, |
|---|
| NIPC 506 996 360, comparticipando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada |
| uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como |
| contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no |
| âmbito de atividades municipais. |
| 2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, |
| desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um |
| contrato de cooperação |
| 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta |
| 4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato |
| de cooperação." |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3044 e |
| 3045/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3279 e 3280/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: |
| 1 - "EMPREITADA DESIGNADA "SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE |
| |
| ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA PÚBLICA DAS VILAS E ESTRADAS |
| MUNICIPAIS DO CONCELHO DE V. N. DE FAMALICÃO" – DECISÃO DE |
| CONTRATAR" |
| Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: |

| "Considerando que: |
|--|
| A utilização pouco eficiente da energia traduz-se numa ameaça preocupante para o país |
| em geral e os municípios em particular, do ponto de vista económico, social e ambiental. |
| O Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e da ENE 2020, o |
| Programa de Eficiência energética na Administração Pública – ECO.AP (Resolução do |
| Concelho de Ministros nº 2/2011, de 12 de janeiro) visa obter até 2020, nos serviços |
| públicos e nos organismos da Administração Pública, um nível de eficiência energética |
| na ordem dos 20% face aos valores atuais. |
| Nestes objetivos enquadra-se a utilização racional de energia e a eficiência energético- |
| ambiental em equipamentos de iluminação pública existentes. |
| As mais recentes tecnologias permitem economizar até 30% da energia elétrica |
| atualmente consumida em circuitos de iluminação pública que estejam equipados com |
| lâmpadas de descarga |
| A elaboração do projeto de intervenção na rede de iluminação pública para substituição |
| de luminárias equipadas com lâmpadas convencionais por luminárias do tipo LED no |
| Concelho de Vila Nova de Famalicão, designadamente nas Vilas de Joane, Ribeirão e |
| Riba de Ave e nas Estradas Municipais, tem como principais objetivos a redução de |
| consumo de energia elétrica, aumentando a eficiência energética e a poupança na |
| faturação |
| Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação |
| "Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública das Vilas e Estradas |
| Municipais do Concelho de V. N. de Famalicão", com a referência interna |
| 2020DEP0003DEEM: |
| 1. DIVISÃO EM LOTES E PREÇO BASE |
| Este projeto foi dividido em 2 lotes a designar: |

| Lote I – "Substituição de luminarias de iluminação publica na via pública das Vilas do |
|---|
| Concelho de V. N. de Famalicão"; |
| Lote 2 – "Substituição de luminárias de iluminação pública de Estradas Municipais do |
| Concelho de V. N. de Famalicão"; |
| Os contratos a celebrar implicam o pagamento de um preço e o preço máximo que a |
| Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem |
| objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de: |
| Lote 1 – 744.914,76 € + IVA; |
| Lote 2 – 335.817,43 € + IVA |
| A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa |
| projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base |
| de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do |
| mesmo tipo. |
| 2. TIPO DE PROCEDIMENTO |
| Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso |
| público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo |
| 19°, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de |
| 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). |
| 3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL |
| A empreitada enquadra-se no PPI 82/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o |
| ano de 2020 no valor de 270.000,00 €, IVA incluído, sendo o restante realizado em 2021. |
| 4. PRAZO DE EXECUÇÃO |
| O prazo de execução para cada um dos lotes é de 180 dias, de acordo com o previsto no |
| caderno de encargos, que se anexa. |
| 5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO |
| |

| Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do |
|--|
| procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este |
| formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se |
| anexam e fazem parte integrante da presente proposta. |
| Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão |
| de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. |
| 6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO |
| Nos termos do disposto nos artigos 67°, 68° e alínea j) do nº 1 do artigo 96° do CCP é |
| necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que |
| competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar |
| Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de |
| 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da |
| norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de |
| janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na |
| alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de |
| propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: |
| 1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº |
| 2020DEP0003DEEM, "Substituição de luminárias de iluminação pública na via pública |
| das Vilas e Estradas Municipais do Concelho de V. N. de Famalicão", com um preço base |
| de: Lote $1-744.914,76$ euros (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e catorze |
| euros e setenta e seis cêntimos) e Lote 2 – 335.817,43 euros (trezentos e trinta e cinco mil |
| oitocentos e dezassete mil e quarenta e três cêntimos) aos quais acresce o IVA à taxa legal |
| em vigor e com um prazo de execução de 180 dias para cada lote, nos termos do artigo |
| 36° do CCP; |

| 2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos | | |
|--|--|--|
| termos legais já anteriormente referidos. | | |
| 3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, | | |
| programa de procedimento e caderno de encargos, que incluí o respetivo projeto de | | |
| execução | | |
| 4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos | | |
| que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: | | |
| JÚRI: | | |
| Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) | | |
| Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro | | |
| Membro efetivo: Eng.º José Marques | | |
| Membro suplente: Eng. a Célia Barbosa | | |
| Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes | | |
| GESTOR DO CONTRATO: | | |
| Chefe de Divisão de Manutenção e Eficiência Energética: Eng.º Vítor Silva." | | |
| Informam os Serviços de Contabilidade: | | |
| "A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica | | |
| 2504/070115 | | |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR | | |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE | | |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. | | |
| | | |
| EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: | | |

| 1 -" CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - |
|---|
| TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – 3º |
| TRIMESTRE 2020" |
| Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: |
| "No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo |
| com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as |
| verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, |
| contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte |
| de Financiamento 111 – Orçamento de Estado. |
| Para além das verbas dos blocos de funcionamento, neste 3.º trimestre não há necessidade |
| de se proceder à transferência de valores da ação social escolar. |
| Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.ª do Contrato de Educação e Formação |
| Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, |
| de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre |
| Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal |
| delibere: |
| 1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e |
| Formação Municipal, de acordo com o Anexo n.º 1, Quadros 1 e 2, o montante de |
| 162.105,80 EUR (Cento e sessenta e dois mil cento e cinco Euros e oitenta cêntimos), |
| referente ao terceiro trimestre de 2020, para despesas de funcionamento dos |
| estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação |
| social escolar. |
| 2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, |
| outorgar os referidos protocolos. |

| 3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do |
|--|
| Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 3016, 3017, |
| 3020, 3021, 3023, 3024 e 3026/2020, efetuados com base nos cabimentos nº 3262, 3263, |
| 3265, 3268, 3269, 3270 e 3272/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| |
| -AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA POR IMPEDIMENTO |
| LEGAL. |
| CULTURA: |
| 1 - "APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AO MUSEU DA GUERRA COLONIAL, |
| COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES |
| CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO |
| DE 2020" |
| Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: |
| "O Museu da Guerra Colonial, sito em Alameda Sá Carneiro, Centro Comercial de |
| Transportes, Sala 1, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 504 473 921, |
| representado por Augusto Correia da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, é uma |
| associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público |
| municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária |
| regularizadas, e com a missão de retratar, preservar e divulgar fontes e estudos relativos |

à Guerra Colonial, como um dos momentos mais marcantes da história recente do nosso país.

Importa, antes de mais, reconhecer que é da competência da Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, instituições e atividades que contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho de Vila Nova de Famalição. De facto, representando um polo cultural e uma incontornável mais-valia para a cidade, o Museu da Guerra Colonial constitui um importante repositório da nossa memória histórica e social e, por isso mesmo, um valioso legado intergeracional, o qual é dotado de um relevante acervo documental, fotográfico e bibliográfico de inestimável valor patrimonial, permitindo a respetiva fruição pelos munícipes famalicenses, e por todas as pessoas que visitam a cidade de Vila Nova de Famalição. Nestes termos, o pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pelo Museu da Guerra Colonial, foi objeto de análise pelos competentes serviços da Divisão de Cultura e Turismo, os quais se pronunciaram favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, as quais, não o sendo, e dando-se por satisfeitas, embora supervenientemente, por associações e coletividades de direito privado, justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades. De facto, por muito ter contribuído para a projeção histórica, cultural e social do Município, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deverá criar condições para que a missão do Museu da Guerra Colonial não seja interrompida ou comprometida, garantindo a viabilidade financeira do projeto e, assim, contribuir para a respetiva dotação orçamental com meios e recursos, financeiros e técnicos, que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse

| público municipal, nomeadamente valorizando a história e memória coletiva. Entre os |
|--|
| mecanismos de apoio de base regular, encontram-se os concedidos nos termos definidos |
| pelo "Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios" do Município de Vila Nova de |
| Famalição, para apoio à atividade cultural regular das associações e coletividades. Este |
| apoio é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela Divisão de |
| Cultura e Turismo, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e |
| objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de |
| projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, |
| cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica |
| do projeto; sustentabilidade do plano de atividades e do seu contributo para a valorização |
| cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da |
| criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas |
| destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades |
| curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou |
| projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta |
| matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser |
| apresentados pelos clubes para cálculo e controlo dos apoios a atribuir, de forma |
| individual, aos mesmos |
| Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme |
| decorre das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de |
| setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na |
| motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, |
| conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º |
| do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. |
| Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |

| 1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) |
|--|
| a Museu da Guerra Colonial, NIPC 504 473 921, com vista à comparticipação nos custos |
| das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2020; |
| 2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o |
| restante após a realização das mesmas; |
| 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o |
| desenvolvimento de atividades, em anexo; |
| 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e |
| representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; |
| 5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras |
| do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis". |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3006/2020, |
| efetuados com base no cabimento nº 3252/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA |
| - APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA |
| 2 – "RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DE APOIO FINANCEIRO E REVOGAÇÃO |
| DO APOIO NÃO-FINANCEIRO A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS |
| DO LOURO, PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DA FESTA DA MÚSICA |

| «LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020», EM VIRTUDE DA INFEÇÃO |
|---|
| EPIDEMIOLÓGICA COVID-19" |
| Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: |
| "A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou na sua reunião realizada a |
| 30 de janeiro de 2020, aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC |
| 510 881 459, de um apoio financeiro no valor de 40.500,00 EUR (quarenta mil e |
| quinhentos euros), e de um apoio não-financeiro que se materializa na cedência de apoio |
| logístico na montagem e preparação da atividade, e na concessão de isenção de |
| liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a |
| Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da 6.ª edição da Festa da |
| Música "LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020". |
| A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela |
| Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação |
| do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ditou a necessidade de |
| implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da |
| epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em |
| situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas |
| da economia, como a área da saúde, social ou comunitária. |
| Em resposta à pandemia da doença COVID-19 e tendo presentes as recomendações |
| emitidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), enquanto Autoridade Nacional de Saúde |
| Pública, a Assembleia da República e o Governo, aprovaram um conjunto de medidas |
| excecionais, temporárias e de caráter urgente, concretamente, o Decreto-Lei n.º 10- |
| I/2020, de 26 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, |
| e pela Lei n.º 19/2020, de 29 de maio, sobre eventos de âmbito cultural e artístico de |
| massas, com o objetivo de, mesmo em espaços confinados, evitar a propagação do vírus |

| entre um elevado número de pessoas, aconselhando-as a ficar em casa e só sairem em |
|---|
| casos excecionais. |
| De facto, a Festa da Música "LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020", |
| constituiria um evento cultural de interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão, |
| dados os objetivos de democratização da cultura, da ampla divulgação mediática deste |
| festival de música, e do reporte turístico e económico decorrente da divulgação do |
| concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, dos valores, das vivências, das |
| tradições, das crenças, dos usos, dos costumes, da gastronomia, da hotelaria, da |
| restauração, entre outros |
| No entanto, a Associação Ecos Culturais do Louro, antecipando e gerindo o impacto de |
| um eventual cenário de epidemia/pandemia pelo novo coronavírus - COVID-19 - nos |
| espetadores, nos colaboradores e nas pessoas responsáveis pela organização da Festa da |
| Música "LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2020", e atendendo às exigências |
| de higienização e de ocupação do espaço, e ás regras de distanciamento físico, de lotação |
| reduzida e de lugares fixos, as quais limitam as audiências e colocam em causa o usufruto |
| do espetáculo, concluiu pela inviabilidade de um novo cenário operacional, técnico e |
| financeiro para a realização deste festival de música, pelo que decidiu o cancelamento do |
| mesmo, assegurando a liquidação e pagamento de todos os compromissos financeiros já |
| assumidos, incluindo aos artistas contratados. |
| Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Retificar o montante de apoio financeiro, e revogar o apoio não-financeiro, a atribuir à |
| Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, aprovados em Reunião da |
| Câmara Municipal realizada a 30 de janeiro de 2020, passando o montante de apoio |
| financeiro de 40.500.00 EUR (quarenta mil e quinhentos euros) para 20.250,00 EUR |
| (vinte mil e duzentos e cinquenta euros), para fazer face aos compromissos financeiros |

| assumidos, antes do cancelamento, da 6.ª edição da Festa da Música "LAURUS NOBILIS |
|--|
| MUSIC FAMALICÃO 2020". |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070103" |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| 3 – "RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DE APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR A |
| RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA A |
| REALIZAÇÃO DA 9ª EDIÇÃO, DE «RAIAS POÉTICAS IBERO-AFRO- |
| AMERICANOS DE ARTE», EM VIRTUDE DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA |
| COVID-19" |
| Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: |
| "A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberou na sua reunião realizada a |
| 27 de fevereiro de 2020, aprovar a atribuição a Raias Poéticas – Associação Cultural e |
| Artística, NIPC 513 470 565, de um apoio financeiro no valor de 9.000,00 EUR (nove |
| mil euros), para a realização da 9.ª edição de "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES |
| IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE". |
| A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela |
| Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação |
| do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ditou a necessidade de |
| implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da |
| epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que proteiam os cidadãos em |

situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária._____ Em resposta à pandemia da doença COVID-19 e tendo presentes as recomendações emitidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), enquanto Autoridade Nacional de Saúde Pública, a Assembleia da República e o Governo, aprovaram um conjunto de medidas excecionais, temporárias e de caráter urgente, concretamente, o Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, e pela Lei n.º 19/2020, de 29 de maio, sobre eventos de âmbito cultural e artístico de massas, com o objetivo de, mesmo em espaços confinados, evitar a propagação do vírus entre um elevado número de pessoas, aconselhando-as a ficar em casa. _____ Por outro lado, atendendo ao Plano de Contingência COVID-19, nomeadamente, as exigências de higienização e de ocupação do espaço, e as regras de distanciamento físico, de lotação reduzida e de lugares fixos, as quais limitam as audiências, e antecipando e gerindo o impacto de um eventual cenário de epidemia/pandemia pelo novo coronavírus nos espetadores, nos colaboradores e nas pessoas responsáveis pela organização da 9.ª edição do "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE", a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, decidiu propor à edilidade a realização deste evento cultural, em versão online. Mesmo em tempos de pandemia e de quarentena, ficar em casa, devido ao surto de COVID-19 que atinge o mundo inteiro, não implicará deixar de ter acesso à cultura e a atividades culturais promovidos pela Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, concretamente, a 9.ª edição do "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE", evento que formará uma comunidade virtual constituída por académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero-afro-americanos. Assim, mediante a

| utilização de uma plataforma digital, será possível assistir a um evento que visa (1) |
|---|
| projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento, (2) |
| aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as |
| singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero-afro- |
| americanas. |
| Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Retificar o montante de apoio financeiro a atribuir a Raias Poéticas - Associação |
| Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, aprovado em Reunião da Câmara Municipal |
| realizada a 27 de fevereiro de 2020, passando de 9.000,00 EUR (nove mil euros) para |
| 7.000,00 EUR (sete mil euros), para a realização, em versão online, da 9.ª edição de |
| "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE" |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070103" |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| FREGUESIAS: |
| 1 - "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA – |
| OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOVA DE CAMBÃES - LAGOA " |
| Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: |
| "Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de |
| 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, |

| deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda |
|---|
| articulada dos interesses próprios das populações; |
| Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de |
| 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; |
| Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no |
| Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu |
| artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para |
| infraestruturas diversas; |
| Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como |
| definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre |
| administrar e conservar património da Freguesia; |
| Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme |
| disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um |
| apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua de Cambães, Lagoa, a qual é |
| vicinal e cujos trabalhos consistem na pavimentação em betão betuminoso; |
| Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no |
| n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme |
| informação técnica em anexo; |
| Considerando que esta rua já tem instalada a rede de saneamento, água e gás carecendo |
| de uma intervenção ao nível do pavimento por se encontrar em mau estado; |
| Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 19.932,00 euros (dezanove mil |
| novecentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com |
| um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente |
| proposta; |

| que refere que "Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelo |
|---|
| nos seguintes termos: I No caso de obras é feita uma vistoria documentada nelo |
| nos seguintes termos. 1 – No caso de obras, e fetta uma visiona documentada peto |
| técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo con |
| os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu |
| requerimento do pedido de apoio" |
| Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 19.500,00 € (dezanove mil |
| quinhentos euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795 |
| destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo d |
| presente proposta. |
| 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidade |
| financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundo |
| disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobr |
| Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra fo |
| realizada nos termos aprovados. |
| 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. |
| 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citade |
| contrato de cooperação." |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2781/2020 |
| efetuados com base no cabimento nº 3011/2020." |

| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
|--|
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA |
| 5. "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE SÃO COSME, |
| TELHADO E PORTELA – OBRAS NA RUA DO RIO PELHE – VALE SÃO COSME" |
| Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: |
| "Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º |
| 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara |
| Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e |
| salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; |
| Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de |
| 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; |
| Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no |
| Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu |
| artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para |
| infraestruturas diversas; |
| Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como |
| definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar |
| e conservar património da Freguesia; |
| Considerando que a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela |
| solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre |
| Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras na rua do Rio Pelhe – Vale S. |
| Cosme, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na regularização e pavimentação da |
| rua em cubo de granito assente sobre uma almofada de areão. Serão também executados |

| alguns aumentos na altura dos muros, entradas carrais e pedonais em betao ciclópico para |
|---|
| travamento do pavimento; |
| Considerando que a referida rua ainda se encontra em terra batida e atendendo que é muito |
| frequentada, faz a ligação de Vale S. Cosme à Freguesia de Cruz, esta obra é considerada |
| prioritária para a União de Freguesias; |
| Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no |
| n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme |
| informação técnica em anexo; |
| Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 31.575,00 euros (trinta e um mil |
| quinhentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo |
| com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente |
| proposta; |
| Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, |
| que refere que "Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, |
| nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos |
| técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com |
| os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o |
| requerimento do pedido de apoio" |
| Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), à União |
| de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, com o NIF 510 840 787, destinado a |
| comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente |
| proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa. |
| 2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades |
| financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos |

| lisponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobr |
|--|
| Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra fo |
| ealizada nos termos aprovados. |
| 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cuj |
| conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. |
| . Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome |
| epresentação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação. " |
| Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3009/2020 |
| efetuados com base no cabimento nº 3255/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DI |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE CONTO, A ATA É APROVADA EM MINUTA. DESPORTO: - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REFORMULAÇÃO NA «ACADEMIA." |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. DESPORTO: - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REFORMULAÇÃO NA «ACADEMIA DO FAMALICÃO» - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO" |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. DESPORTO: - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REFORMULAÇÃO NA «ACADEMIA DO FAMALICÃO» - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO" DO Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. DESPORTO: - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REFORMULAÇÃO NA «ACADEMIZ DO FAMALICÃO» - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO" DO Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: O Futebol Clube de Famalicão, associação desportiva reconhecida como pessoa coletiva |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. DESPORTO: - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REFORMULAÇÃO NA «ACADEMIZ DO FAMALICÃO» - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO" DO Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: O Futebol Clube de Famalicão, associação desportiva reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, desenvolve a atividade desportiva de Futebol e é reconhecido com |
| CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. DESPORTO: - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REFORMULAÇÃO NA «ACADEMIA DO FAMALICÃO» - ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO" DO Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: TO Futebol Clube de Famalicão, associação desportiva reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, desenvolve a atividade desportiva de Futebol e é reconhecido com modos mais importantes clubes Famalicenses em matéria de formação desportiva nest |

| atletas federados nos escalões de formação, originando 12 equipas participantes em |
|--|
| competição oficiais de âmbito Regional e Nacional |
| A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando |
| fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas |
| as freguesias Famalicenses |
| Neste sentido, de forma a criar maiores e melhores condições para a prática desportiva da |
| modalidade, beneficiando especialmente os escalões de formação de todo o concelho, o |
| F. C. Famalicão decidiu avançar para a criação de um Centro de formação, intitulada |
| "Academia do Famalicão", constituído, numa primeira fase, por um campo de futebol 11, |
| um de futebol 7 e um de futebol 5, todos em relva sintética, assim como umas bancadas |
| pré fabricadas cobertas e uma bateria de balneários de apoio. |
| Numa segunda fase, o F. C. Famalicão resolveu avançar com as obras necessárias para a |
| reformulação do edifício existente, no espaço da Academia, solicitando o necessário |
| apoio da câmara municipal |
| Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de |
| formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, |
| especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, |
| garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de |
| prática desportiva de qualidade |
| Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do |
| Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na |
| alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua |
| redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste |
| Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea |

| b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara |
|---|
| Municipal delibere: |
| 1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, um apoio financeiro, no |
| montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), tendo em vista a execução de obras de |
| reformulação e melhoria de um edificio existente no espaço da "Academia do Famalicão". |
| 2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de |
| acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis. |
| 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa |
| anexo à presente proposta. |
| 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido |
| contrato-programa". |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3003/2020 |
| efetuados com base no cabimento nº 3248/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA |
| 2 - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS – CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO" |
| Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: |
| "Foi deliberado em reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2019, a atribuição de um |
| apoio financeiro para obras, a favor do Clube Desportivo de Lousado, no montante global |
| de 14.000,00 € (catorze mil euros), 7.000,00 € (sete mil euros) para substituição do |
| sistema de iluminação que possuía por projetores a LED e 7.000,00 € (sete mil euros) |
| para aquisição de uma estrutura modular para balneários. |
| |

| No entanto, por questões de logística e impossibilidade para a colocação da estrutura |
|--|
| modular, o Clube decidiu pela construção de raiz de um edifício para balneários |
| Assim, para o efeito, o Clube Desportivo de Lousado solicitou à Câmara Municipal a |
| substituição dos 7.000,00 € (sete mil euros), destinados para a aquisição da estrutura |
| modular, para a construção de um edifício destinado a balneários. |
| Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do |
| Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na |
| alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua |
| redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste |
| Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea |
| b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara |
| Municipal delibere: |
| 1. Revogar parte da deliberação datada de 19 de dezembro de 2019, no que se refere à |
| aquisição de uma estrutura modular no valor de 7.000,00 euros, e estornar esse valor que |
| está disponível no compromisso nº 7004/2019, atribuídos ao Clube Desportivo de |
| Lousado, NIF 502 127 058; |
| 2. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 €, ao Clube |
| Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, para a construção de um edifício destinado a |
| balneários, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta; |
| 3. Efetuar o pagamento constante do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de |
| acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis. |
| 4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, |
| anexo à presente proposta. |
| 5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido |
| contrato-programa." |

| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2999/2020, |
|--|
| efetuados com base no cabimento nº 3208/2020." |
| "A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/08070105." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA |
| 3 - "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E |
| FORMAÇÃO DESPORTIVA – ASSOCIAÇÃO TÉNIS DE MESA DE POUSADA" _ |
| Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: |
| "A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, |
| exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de |
| duas dezenas de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação |
| regular em competições da modalidade. |
| Tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e |
| materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, |
| quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito |
| regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de |
| Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação |
| que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria |
| de formação desportiva no nosso concelho. |
| Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades |
| desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o |
| objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e |

| ocupação dos tempos livres. Considerando que a comparticipação, ora proposta, se |
|---|
| enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e |
| atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º |
| 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,, conjugada com o Código |
| Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios |
| financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado |
| Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIF 514 133 406, um apoio |
| financeiro global no montante de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), para o corrente |
| ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva |
| 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo. |
| 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido |
| contrato-programa |
| 4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do |
| Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3000/2020, |
| efetuados com base no cabimento nº 3240/2020." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| · ———————————————————————————————————— |

| 4 - "APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA PARA |
|--|
| INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADES DE |
| FUTEBOL E FUTSAL – ÉPOCA DESPORTIVA 2019-2020" |
| Do Senhor Vereador Mário passos cujo teor se transcreve: |
| "A Associação de Futebol de Braga recebe, em competição federada, cerca de 3.000 |
| jovens atletas/época, provenientes de 30 diferentes associações e clubes Famalicenses, |
| que se dividem em cerca de uma centena de equipas dos diversos escalões jovens e |
| femininos seniores. |
| O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, tem vindo |
| apoiar a formação desportiva, nas modalidades de futebol e futsal, através da assunção |
| dos custos federativos dos atletas famalicenses |
| Assim, nas modalidades de futebol e futsal e para a época desportiva em curso, 2019- |
| 2020 apurou-se a inscrição de 2.836 atletas, num montante global de 95.136,00 € (noventa |
| e cinco mil cento e trinta e seis euros). |
| Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do |
| Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na |
| alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua |
| redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste |
| Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea |
| a), do n°2, do artigo 69.° e n° 1 do artigo 73.° do citado Código Regulamentar, propõe-se |
| que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIF 501 082 700, o apoio financeiro no |
| montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), para pagamento parcial das inscrições |
| federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2019-2020. |

| 2. Aprovar a mi | nuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à |
|--|--|
| presente propos | ta |
| 3. Conceder poo | leres ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido |
| contrato-progra | ma |
| 4. Pagar o previ | sto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município |
| e, desde que se | verifique a existência de fundos disponíveis". |
| Informam os Se | rviços de Contabilidade: |
| "Os fundos dis | poníveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3002/2020. |
| efetuados com t | pase no cabimento nº 3246/2020." |
| | RADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| | DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE APROVADA EM MINUTA. |
| 2017, A ATA É | |
| 2017, A ATA É —————5 - "APOIO FI | APROVADA EM MINUTA. |
| 2017, A ATA É | APROVADA EM MINUTA. NANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS – ÉPOCA DESPORTIVA |
| 2017, A ATA É 5 - "APOIO FI ATLETAS – N 2019/2020" | NANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE |
| 2017, A ATA É 5 - "APOIO FI ATLETAS — N 2019/2020" Do Senhor Vere | APROVADA EM MINUTA. NANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS – ÉPOCA DESPORTIVA |
| 2017, A ATA É 5 - "APOIO FI ATLETAS – N 2019/2020" Do Senhor Vere "O desporto é | APROVADA EM MINUTA. NANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS — ÉPOCA DESPORTIVA eador Mário Passos cujo teor se transcreve: |
| 2017, A ATA É 5 - "APOIO FI ATLETAS — N 2019/2020" Do Senhor Vere "O desporto é dirigentes e ade | NANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS – ÉPOCA DESPORTIVA eador Mário Passos cujo teor se transcreve: um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, |
| 2017, A ATA É 5 - "APOIO FI ATLETAS — N 2019/2020" Do Senhor Vere "O desporto é dirigentes e ade nas suas variada | NANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS — ÉPOCA DESPORTIVA eador Mário Passos cujo teor se transcreve: um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, ptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, |
| 2017, A ATA É 5 - "APOIO FI ATLETAS — N 2019/2020" Do Senhor Vere "O desporto é dirigentes e ade nas suas variada O direito à cu | NANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS — ÉPOCA DESPORTIVA eador Mário Passos cujo teor se transcreve: um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, ptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, as expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. |
| 2017, A ATA É 5 - "APOIO FI ATLETAS — N 2019/2020" Do Senhor Vere "O desporto é dirigentes e ade nas suas variada O direito à cu reconhecido, cu | NANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS – ÉPOCA DESPORTIVA eador Mário Passos cujo teor se transcreve: um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, ptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, as expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. ltura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente. |

| O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a |
|--|
| todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas |
| relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de |
| cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. |
| Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2019-2020 |
| apurou-se até ao momento, a inscrição de 2 atletas da Academia Gindança, 14 do Health |
| Club Viva Light e 12 da Associação Autênticos Camaleões Clube Desportivo |
| Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do |
| Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na |
| alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua |
| redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste |
| Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea |
| a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se |
| que a Câmara Municipal delibere: |
| 1. Atribuir à Federação Portuguesa de Kick Boxing e Muay Thai, NIF 501 965 718, um |
| apoio financeiro, no montante de 1.304,00 € (mil trezentos e quatro euros), para |
| pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à |
| época de 2019-2020. |
| 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à |
| presente proposta |
| 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido |
| contrato-programa |
| 4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e |
| desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |

| Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3001/2020, | |
|--|--|
| efetuados com base no cabimento nº 3242/2020." | |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR | |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE | |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. | |
| 6 - "MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO | |
| EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 – REDUÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA | |
| UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS DESCOBERTAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO | |
| PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL" | |
| Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: | |
| "A situação epidemiológica vivida, no período atual, em virtude do surto do novo | |
| coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 por este provocada, exige a | |
| continuidade de aplicação de medidas extraordinárias. | |
| Neste contexto, o Governo implementou já um extenso conjunto de medidas, através de | |
| vários diplomas, tendo aprovado o Decreto-Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, que regula o | |
| acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos para a época balnear de 2020, cujas | |
| regras são aplicáveis, com as necessárias adaptações, ao funcionamento das piscinas ao | |
| ar livre. | |
| Tendo em conta o estipulado por esse diploma legal, pretende-se que a piscina Municipal | |
| reabra ao público, nesta fase de combate à propagação do novo Coronavírus (SARS-CoV- | |
| 2), mas que esta seja um local seguro para os seus utilizadores e os seus profissionais. | |
| Assim, serão impostas regras de acordo com as orientações da Direcção-Geral da Saúde. | |

| Organização Mundial de Saúde, Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças e |
|--|
| na melhor evidência científica disponível até ao momento. |
| Assim pretende-se que as piscinas exteriores do complexo desportivo de Famalicão |
| reabram no dia 01 de julho e que estejam abertas até ao dia 15 de setembro do corrente |
| ano, de terça-feira a domingo, com dois períodos de utilização - 09h30 às 13h15 e 14h15 |
| às 18h00, e às segundas-feiras, das 13h15 às 18h. Essa utilização será limitada a uma |
| capacidade máxima de 180 pessoas, por período de utilização. |
| Atentas as orientações definidas pelas Direcção-Geral da Saúde, os utentes não poderão |
| utilizar o espaço nos dois períodos diários, exceto se não tiver sido atingido o limite |
| máximo da piscina uma hora após a abertura do segundo período de utilização. |
| Tendo em conta que o atual Código Regulamentar de Taxas Municipais não possui |
| nenhuma taxa específica para cobrança parcial diária, e sendo certo que existirá uma |
| limitação da utilização diária das piscinas descobertas pelos utentes, entende-se ser |
| adequada, justa e proporcional a redução do pagamento das taxas devidas pela utilização |
| das piscinas descobertas, previstas no n.º 1 do artigo 54.º e no artigo 40.º do Anexo I, |
| ambos do Código Regulamentar de Taxas Municipais. |
| Considerando que a próxima reunião desta Câmara Municipal se realiza no dia 02 de |
| julho e visto que, mesmo que se quisesse convocar uma reunião extraordinária, face à |
| urgência da matéria, a mesma não se realizaria, por força da lei, designadamente da forma |
| da sua convocação, antes do dia 01 de julho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º |
| do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e porque estamos |
| perante circunstâncias excecionais o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal |
| produziu despacho sobre esta matéria e que se anexa, o qual fica sujeito a ratificação na |
| primeira reunião realizada após a sua prática. |

| Nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, desde |
|---|
| que não tenha havido alteração ao regime, a ratificação retroage os seus efeitos à data dos |
| atos a que respeitam. |
| Face ao exposto e no seguimento do Despacho do Exm.º Senhor Presidente, propõe-se |
| que a Câmara Municipal delibere: |
| 1 – Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 23 de junho |
| de 2020, relativo à: |
| a) redução da taxa em 50% para a utilização das piscinas descobertas, modalidade de regime livre; |
| b) redução da taxa de 30% para crianças até 12 anos (inclusive), Cartão Jovem Municipal, |
| Cartão Sénior Feliz e Família Numerosa, e; |
| c) redução de 25% para maiores de 65 anos, pelo período de 1 de julho a 15 de setembro |
| de 2020 |
| 2 – Submeter a presente proposta à aprovação e ratificação da Assembleia Municipal, |
| órgão com competência para aprovar e fixar o valor das taxas, nos termos do disposto na |
| alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua |
| atual redação, conjugado com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo." |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| SUBMETER A PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS |
| EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| ASSOCIATIVISMO: |

| 1 - "APOIO FINANCEIRO À FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO COSME |
|---|
| DO VALE – OBRAS DE REABILITAÇÃO DA CAPELA DA NOSSA SENHORA |
| DOS BONS CAMINHOS" |
| Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: |
| "Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º |
| 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de |
| apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras |
| ou à realização de eventos de interesse para o Município; |
| Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza |
| social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, |
| nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 |
| de setembro, na sua atual redação; |
| Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, solicitou à |
| Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de |
| reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos; |
| Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 6.765,00€ (seis mil setecentos |
| e sessenta e cinco euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento |
| apresentado, e que se anexa a presente proposta; |
| Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o |
| Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara |
| Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015; _ |
| Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 |
| e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao |
| movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de |
| São Cosme do Vale, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos: |

| Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) de | o seu |
|---|--------|
| artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financ | eiro, |
| às entidades previstas no seu artigo 67.°, designadamente quanto à concretização de o | obras |
| de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essencia | is ao |
| desenvolvimento normal das suas atividades; | |
| Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Co | osme |
| do Vale, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º | 1 do |
| artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, qu | ıanto |
| aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural. | |
| Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: | |
| 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euro | os), à |
| Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, com o NIF 501539930, destina | ado a |
| comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta; | |
| 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75 | .º do |
| Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo con | m as |
| disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existênc | ia de |
| fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; | |
| 3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; | |
| 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o c | itado |
| Protocolo. " | |
| Informam os Serviços de Contabilidade: | |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3004/2 | 2020, |
| efetuados com base no cabimento nº 3249/2020." | |

| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE | |
|---|--|
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA | |
| -AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA POR IMPEDIMENTO | |
| LEGAL. | |
| 2 - "APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE NÚCLEO DO CORPO NACIONAL DE | |
| ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" | |
| Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: | |
| "Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas | |
| suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação | |
| cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos | |
| tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal | |
| No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, | |
| pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 | |
| Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor | |
| do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, | |
| procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho | |
| Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são | |
| indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, | |
| podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da | |
| sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se | |
| quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária. | |
| A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações | |
| que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens | |

| famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação |
|--|
| não formal |
| Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o |
| Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara |
| Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;_ |
| Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do n.º 2 do seu |
| artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no |
| seu artigo 67.º, designadamente para o apoio à atividade das entidades e organismos com |
| vista à continuidade ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse |
| para o Município. |
| Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
| Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º |
| 75/2013, de 12 de setembro: |
| 1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, |
| NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil |
| euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos; |
| 2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município |
| e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra |
| feita e aplicação do RJUE, quando devido; |
| 3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo; |
| 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar |
| o referido protocolo" |
| Informam os Serviços de Contabilidade: |
| "Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3005/2020, |
| efetuados com base no cabimento nº 3251/2020." |

| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO D | |
|--|--|
| | |
| -APRESENTOU-SE DE NOVO O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA | |
| AMBIENTE: | |
| 1 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA" | |
| Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: | |
| "Nos termos do artigo 63°. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de | |
| Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso | |
| poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas | |
| Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou o seguinte pedido à | |
| Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa | |
| de ligação de água, ao munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, | |
| conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá | |
| por integralmente reproduzido. | |
| O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção | |
| de pagamento da tarifa de ligação de água, identificado abaixo, pelo nome e respetivo | |
| Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. | |
| - Ao munícipe Artur Jorge Costa Pereira Torcato, com o CIL nº360055, sito na Freguesia | |
| de Pedome; | |
| O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não | |
| possuindo qualquer dívida. | |

| Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: |
|---|
| Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe |
| melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo |
| 63°. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais" |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. |
| 2 - "REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA" |
| Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: |
| "Nos termos do n.º 6 do artigo 36°. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem |
| de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica |
| dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento |
| dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. |
| Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à |
| Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de |
| água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme |
| se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por |
| integralmente reproduzido. |
| Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a |
| redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo |
| Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. |
| - Ao munícipe Manuel Santos Neves, com o CIL nº752676, sito na União de Freguesias |
| de Arnoso (Sta. Maria, Sta. Eulália) e Sezures; |

| - À munícipe Fernanda Manuela Gomes Oliveira Nogueira, com o CIL nº514769, sito na |
|--|
| União de Freguesias de Famalicão e Calendário; |
| - À munícipe Maria de Fátima Ferreira Lima, com o CIL nº201337, sito na Freguesia de |
| Gavião; |
| - Ao munícipe Francisco Joaquim Guedes Vilarinho, com o CIL nºGP011805003, sito na |
| Freguesia de Ribeirão; |
| - Ao munícipe Joaquim Silva Veloso, com o CIL nº526664, sito na União de Freguesias |
| de Esmeriz e Cabeçudos; |
| - À munícipe Elsa Oliva Ferreira Silva, com o CIL nº8393, sito na União de Freguesias |
| de Famalicão e Calendário; |
| - À munícipe Teresa Jesus Martins Machado Duarte, com o CIL nº522746, sito na |
| Freguesia de Mogege; |
| - Ao munícipe Jaime da Silva Rocha, com o CIL nº108786, sito na União de Freguesias |
| de Famalicão e Calendário; |
| - À munícipe Maria Eduarda Carneiro de Azevedo, com o CIL nº771517, sito na União |
| de Freguesias de Avidos e Lagoa; |
| - À munícipe Maria de Fátima Ferreira da Silva Mau, com o CIL nºGP011912004, sito |
| na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; |
| - Ao munícipe Artur Jorge Costa Pereira Torcato, com o CIL nº360055, sito na Freguesia |
| de Pedome; |
| - À munícipe Emília Pinheiro Azevedo, com o CIL nºGP011704022, sito na União de |
| Freguesias de Famalicão e Calendário; |
| - À munícipe Isabel Maria Pereira Gonçalves, com o CIL nº513933, sito na Freguesia de |
| Castelões; |

| Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras |
|--|
| Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na |
| consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em |
| domínios específicos e em nichos de mercado identificados; |
| A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade |
| do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam |
| a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de |
| riqueza e a criação de emprego; |
| O Turismo Gastronomia e Vinhos constitui um dos segmentos estratégicos de intervenção |
| prioritária na organização e promoção do produto turístico de Famalicão; |
| A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 30 de janeiro de 2020, aprovar a |
| concretização de uma iniciativa de promoção da boa cozinha regional, em parceria com |
| os restaurantes locais aderentes e em estreita articulação com os eventos de animação |
| turística que se realizam no concelho, na continuidade de uma dinâmica já iniciada em |
| 2019, designada por DIAS À MESA 2020; |
| No dia 18 de março de 2020, o Presidente da República declarou o Estado de Emergência |
| em Portugal, cujas medidas vieram a ser executadas pelo Governo, através da aprovação |
| do Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, tendo obrigado ao confinamento obrigatório da |
| população e ao encerramento, nomeadamente, do serviço de refeições em sala nos |
| restaurantes. A Declaração de Estado de Emergência em Portugal viria a ser |
| sucessivamente renovada, tendo-se mantido em vigor até ao dia 3 de maio de 2020. Os |
| restaurantes mantiveram-se encerrados, por determinação legal, tendo reaberto, na sua |
| maioria, no dia 18 de maio de 2020, com um conjunto de restrições legais impostas pela |
| Direção Geral da Saúde. |

| A situação de pandemia provocada pela COVID-19 obrigou ao cancelamento de quatro |
|---|
| eventos DIAS À MESA, a saber: Cabrito (2 a 5 de abril); Rojões (8 a 10 de maio); |
| Cozinha Internacional (21 a 24 de maio); e Galinha Mourisca (11 a 14 de junho); obrigou, |
| igualmente, ao cancelamento de eventos de animação cultural e turística para o ano de |
| 2020, com os quais o DIAS À MESA articulava. |
| O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos |
| do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação |
| Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: |
| 1 – Autorizar a alteração ao programa dos DIAS À MESA, decorrente dos cancelamentos |
| que foi necessário efetuar em resultado da pandemia provocada pela COVID-19, |
| conforme proposto no programa detalhado que se anexa (ANEXO I) e cujo conteúdo se |
| dá aqui por integralmente reproduzido |
| 2 – Autorizar a realização de um evento especial Verão, designado DIAS À MESA |
| ESPECIAL VERÃO, como forma de promover a atividade turística durante o Verão e, |
| ainda, como medida de apoio aos restaurantes do concelho neste contexto de dificuldade, |
| em resultado da situação pandémica, conforme proposta de Normativo, em anexo |
| (ANEXO II); |
| 3 – Aprovar a alteração ao Normativo em anexo (ANEXO III), em resultado da redução |
| do número de eventos DIAS À MESA 2020, por cancelamento devido à pandemia, sendo |
| que estavam previstos 10 (dez) eventos, dos quais se realizarão apenas 6 (seis), e deixa |
| de existir a articulação, na maioria dos casos, com os eventos de animação cultural e |
| turística, devido ao respetivo cancelamento; |
| 4 - Aprovar a listagem atualizada de restaurantes aderentes aos DIAS À MESA 2020, |
| neste caso exclusivamente para integração em Normativo para efeitos de oferta de |
| refeição, conforme listagem em anexo (ANEXO IV), e cujo conteúdo se dá aqui por |

| ano aos eventos DIAS À MESA 2020." | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR | | | | | | | | |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE | | | | | | | | |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA | | | | | | | | |
| 2 - "RETIFICAÇÃO DO MONTANTE DE APOIO FINANCEIRO, E REVOGAÇÃO | | | | | | | | |
| DO APOIO NÃO-FINANCEIRO, A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA | | | | | | | | |
| PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA A | | | | | | | | |
| ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS SOLENIDADES DA SEMANA | | | | | | | | |
| SANTA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, EM VIRTUDE DA INFEÇÃO | | | | | | | | |
| EPIDEMIOLÓGICA COVID-19" | | | | | | | | |
| Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: | | | | | | | | |
| A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, em reunião realizada a 05 de | | | | | | | | |
| março de 2020, aprovar a atribuição à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila | | | | | | | | |
| Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 | | | | | | | | |
| EUR (oito mil euros) e de um apoio não-financeiro para cedência de apoio logístico na | | | | | | | | |
| organização e implementação das atividades e na concessão de isenção de | | | | | | | | |
| liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a | | | | | | | | |
| Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a organização e implementação das | | | | | | | | |
| Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalição. | | | | | | | | |
| A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela | | | | | | | | |
| Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação | | | | | | | | |
| do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, ditou a necessidade de | | | | | | | | |

implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária. Em resposta à pandemia de COVID-19, e tendo presentes as recomendações emitidas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), enquanto Autoridade Nacional de Saúde Pública, a Assembleia da República e o Governo aprovaram um conjunto de medidas excecionais, temporárias e de caráter urgente, concretamente, o Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, e pela Lei n.º 19/2020, de 29 de maio, sobre eventos de âmbito cultural e artístico de massas, com o objetivo de, mesmo em espaços confinados, evitar a propagação do vírus entre um elevado número de pessoas. Atendendo às orientações da Conferência Episcopal Portuguesa para a celebração do Culto público católico no contexto da pandemia COVID-19, a qual assume que "a Igreja tem a grave responsabilidade de prevenir o contágio da enfermidade, em coordenação com as legítimas autoridades governativas e de saúde", e, até novas orientações, suspende as peregrinações, as procissões, as festas, as romarias e quaisquer outras concentrações religiosas, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão procedeu ao cancelamento das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalição e convidou todos os fiéis a fazerem por si próprios todos os possíveis para limitar esta pandemia, aconselhando-as a ficar em casa e a saírem só em casos excecionais. Os munícipes famalicenses são, tradicionalmente, muito devotos e participativos nas diferentes manifestações religiosas e, também por isso, a Semana Santa de Vila Nova de Famalicão constituiria e representaria um dos momentos mais importantes da vivência religiosa no Município, a qual teria como objetivo maior criar uma manifestação

| comunitária de comunhão, esperança e crença num mundo melhor, fatores que se | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| revelariam muito importantes na valorização da autoestima dos cidadãos e, | | | | | | | | | | |
| consequentemente, no reforço do sentido de pertença, comunidade e identidade comum. | | | | | | | | | | |
| Neste contexto, é importante referir que, antes de declarado o Estado de Emergência em Portugal pelo Presidente da República, no dia 18 de março de 2020, foram realizadas as seguintes atividades e trabalhos: a) Teatro a Pinturas de Caravaggio, em parceria com o I.N.A.C. – Instituto Nacional de Artes do Circo; b) Impressão de lonas; c) Produção de | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | materiais promocionais. |
| | | | | | | | | | | Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: |
| | | | | | | | | | | 1. Retificar o montante de apoio financeiro, e revogação do apoio não-financeiro, a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, aprovado em Reunião da Câmara Municipal realizada a 05 de março de 2020, passando de 8.000,00 EUR (oito mil euros) para 4.000,00 € (quatro mil euros), para fazer face às despesas assumidas com as atividades realizadas antes do cancelamento das |
| Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão. | | | | | | | | | | |
| Informam os Serviços de Contabilidade: | | | | | | | | | | |
| "A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070103." | | | | | | | | | | |
| DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR | | | | | | | | | | |
| -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE | | | | | | | | | | |
| 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA | | | | | | | | | | |
| E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram | | | | | | | | | | |
| onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata | | | | | | | | | | |

| E eu, | Zeferino | Joaquim | da Silva | Araújo | Pinheiro, | Chefe | de Divisão | Administrativa o | e |
|-------|-------------|------------|-----------|----------|------------|----------|------------|------------------|---|
| Finan | ceira, a re | digi e ass | ino junta | mente co | om o senho | or Presi | dente | | |